



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
57164	27/11/2017

MODALIDADE	
	CONVITE
	TOMADA DE PREÇOS
	CONCORRÊNCIA
X	PREGÃO PRESENCIAL
	PREGÃO ELETRÔNICO
	INEXIGIBILIDADE
	DISPENSA
	LEILÃO

NÚMERO
167/2017

VOLUME II/II

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVOS INSTALADOS
ANEXO: 788/SMCER

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
08/12/2017	08h30min

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, nesta cidade de Telêmaco Borba, na Rua Tiradentes nº 500, autuo o presente que adiante se vê(em) do qual para constar eu, Vanessa I. G. Pedroso, funcionário (a) lavrei o presente termo.

Funcionário (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE ABERTURA DE VOLUME

CERTIFICO e dou fé de que em cumprimento às normas de serviço da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, formei o 2º **Volume** dos autos do Pregão Presencial nº **167/2017**, que se iniciam as **folhas 201**.

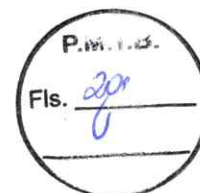
Telêmaco Borba, 08 de dezembro de 2017.


Eu, Vanessa I. G. Pedroso, subscrevi.

NOTAS EXPLICATIVAS

23 - Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro

	31.12.2016	31.12.2015
CSLL	(345,60)	(26.398,16)
IRPJ	(576,00)	(41.773,10)
Adicional de IRPJ	-	(16.428,13)
	(921,60)	(84.599,39)



O cálculo de Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre Lucro foi feito com base na apuração pelo Lucro Presumido Trimestral.

24 - Outros Resultados - Operações Descontinuadas

	31.12.2016	31.12.2015
Indenizações de Seguros	5.121.561,03	-
(-) Perda por Sinistros	(2.445.890,86)	-
	2.675.670,17	-

ARMELINDO/ARTHUR GRANI
Administrador
CPF: 110.230.079-91

JOSE TEODORO DOS SANTOS
CRC: 1-SC-015307/O-1 - T-Pr Tec
CPF: 549.042.859-72

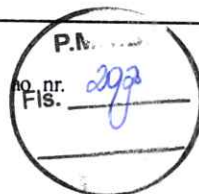


Gessica Pereira da Cruz
Escrevente

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0024, 0142 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 0142 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, do contribuinte abaixo descrito:



Nome da Empresa : GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Endereço : Avenida CANDIDO HARTMANN, 528

Complemento :

Cidade : Curitiba

CEP : 80.730-440

Bairro : MERCES

Estado : PR

Registrado na Junta : 412.0305628-4

Data do Registro : 25/02/1994

Inscrição Estadual : ISENT0

Inscrição Municipal : 02906070

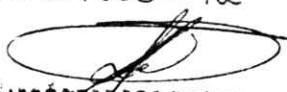
CNPJ : 86.920.915/0001-30

RESSALVA:

- A DATA CORRETA DE CONSTITUIÇÃO
É 16/08/1994.

- OS DADOS CORRETOS DO
CONTADOR SÃO:

JOSE TEODORO DOS SANTOS
CONTADOR - CRC: 1-SC-015307/O-1
CPF: 549.042.859-72


JOSE TEODORO DOS SANTOS
CRC-SC 015307/O-1 T-PR - CPF 549.042.859-72
R. Adalberto Ferruci Pereira nº 448
Fone: 3376-2026 - Boqueirão
CEP 81.670-260 - Curitiba/PR

Curitiba (PR), 31 de dezembro de 2016


ARMELINDO ARTHUR GRANI
Administrador
CPF: 110.230.079-91


JOSE TEODORO DOS SANTOS
CRC: 1-SC-015307/O-1 - T-Pr Tec
CPF: 549.042.859-72




Gessica Pereira da Cruz
Escrevente

À PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA -
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -
ENVELOPE Nº 02
GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 86.920.915/0001-30





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

Aos oito dias do mês de dezembro de 2017, às 08h30min na Rua Tiradentes nº 500, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Weliton Franco e equipe de apoio Vanessa Ilma Gomes Pedrosa designadas conforme Decreto 23959 de 09 de março de 2017 e proponentes.

Pregão Nº: 167/2017.

Processo: 57164/2017.

Objeto: Aquisição e instalação de assentos esportivos

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro e foram entregues os documentos de credenciamento dos representantes e empresas, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e envelopes de propostas e habilitação, objetivando a participação no procedimento, como segue:

CREDENCIAMENTO			
QTDE	REPRESENTANTE	CPF	EMPRESA
01	Jelmo Luiz de Medeiros	246.278.959-68	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
02	Jayme Barros Coêlho	125.567.167-03	DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

Foi realizada consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR e nada consta em nome das empresas participantes. O Pregoeiro rubricou os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação e oportunizou aos licitantes interessados rubricarem. Logo após, o Pregoeiro anunciou aos presentes as empresas credenciadas e seus representantes credenciados na licitação, conforme abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES		
EMPRESA	CNPJ	PORTE
GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	86.920.915/0001-30	-
DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	74.148.958/0001-60	-

O Pregoeiro passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foi rubricada pelo Pregoeiro que proclamou os seus valores, e verificou a conformidade desta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, em seguida foram lançadas no sistema e disponibilizadas aos proponentes.

PROPOSTAS		
EMPRESA	SITUAÇÃO	ITEM COTADO
GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	Classificado	01
DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	Classificado	01

O Pregoeiro abriu negociação com os autores das propostas afim de obter melhor oferta, conforme relatório anexo.

Foi aberta a documentação de habilitação da empresa provisoriamente classificada em 1º lugar, obtendo o seguinte resultado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



HABILITAÇÃO	
EMPRESA	SITUAÇÃO
GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	HABILITADA

Foi solicitado amostra conforme item 16 do edital e subitens, sendo analisado pelo Pregoeiro, conforme descrito abaixo:

ANALISE DAS AMOSTRAS			
EMPRESA	ITEM	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	01	Aprovado	1º Lugar

Após a rubrica nos documentos de habilitação e conferida a autenticidade das CNDs junto aos sites competentes, o Pregoeiro declarou vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	01	3.000	R\$ 90,00
			VALOR TOTAL R\$ 270.000,00

Não houve manifestação imediata e motivada de recurso. Os relatórios anexos são parte integrante desta ata, que é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 167/2017, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro e demais presentes. A sessão encerrou às 09h43min.


Weliton Franco
Pregoeiro


Vanessa I.G. Pedroso
Equipe de Apoio

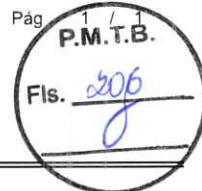

GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA


DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Compras e Contratos

Classificação Parcial Pregão Presencial

codigoCliente: 3143 anoMinuta: 2017 numeroMinuta: 295 tipoFiltro: 0 itemLoteInicio: 0 itemLoteFim: 0
flagComissao: 1 flagParticipantes: 1 usaPregaoCoeficiente: Não**Classificação Parcial**

Item: 1	Quantidade: 3000	Unidade: UN	Situação do Lance: Fechado			
Produto: Cadeira tipo esportiva monobloco em polipropileno copolímero PP, com as seguintes especificações mínimas: Largura do assento: 420 milímetros; Profundidade do assento: 440 milímetros; Altura do encosto: 330 milímetros; Espessura do polipropileno: 4 milímetros; Concha única injetada; Cantos arredondados; Classificação de resistência ao fogo V0 de flamabilidade; Proteção contra raios ultravioleta; Dreno para escoamento de água no assento; Fixação do assento direto no piso; Fixação através de 4 (quatro) parafusos com bucha de nylon; Tampa de difícil remoção para os parafusos fixados no local de assento do bem; Com numeração sequencial, através de letras e números; Etiqueta de numeração injeta em polipropileno copolímero ou silkado; Fixação da etiqueta através de dois arrebites, quando através de numeração injetada; Produto certificado para uso em eventos esportivos conforme Norma ABNT 15.925:2011; Produto de acordo com as Portarias do INMETRO nº 590 e 622; Manutenção da Certificação em vigência.						
Fornecedor	Marca	Desconto (%)	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	0	R\$90,00	R\$270.000,00	1	Sim
DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	0	R\$90,50	R\$271.500,00	2	Não

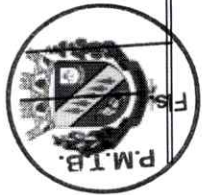
Fornecedores com Itens Vencedores

Fornecedor: 1516574 - GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira tipo esportiva monobloco em polipropileno copolímero PP, com as seguintes especificações mínimas: Largura do assento: 420 milímetros; Profundidade do assento: 440 milímetros; Altura do encosto: 330 milímetros; Espessura do polipropileno: 4 milímetros; Concha única injetada; Cantos arredondados; Classificação de resistência ao fogo V0 de flamabilidade; Proteção contra raios ultravioleta; Dreno para escoamento de água no assento; Fixação do assento direto no piso; Fixação através de 4 (quatro) parafusos com bucha de nylon; Tampa de difícil remoção para os parafusos fixados no local de assento do bem; Com numeração sequencial, através de letras e números; Etiqueta de numeração injeta em polipropileno copolímero ou silkado; Fixação da etiqueta através de dois arrebites, quando através de numeração injetada; Produto certificado para uso em eventos esportivos conforme Norma ABNT 15.925:2011; Produto de acordo com as Portarias do INMETRO nº 590 e 622; Manutenção da Certificação em vigência.	KANGO	UN	3000	R\$90,00	R\$270.000,00
Total:						R\$270.000,00
Total Geral Vencedores:						R\$270.000,00

Comissão de Licitação:

Fornecedores:

Pregoeiro
WELITON FRANCOMembro
VANESSA ILMA GOMES PEDROSO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Compras e Contratos
Relatório de Economia no Pregão
Código Cliente: 3143 : 2017 : 295 : 1

Licitação: 167 / 2017

Código	Produto/Lote	Unidade	Fornecedor	Vir. Licitação	Vir. Proposta	Vir. Compra	Vir. Negociação	Varição(%)
1	Cadeira tipo esportiva monobloco em polipropileno copolímero PP, com as seguintes especificações mínimas: Largura do assento: 420 milímetros; Profundidade do assento: 440 milímetros; Altura do encosto: 330 milímetros; Espessura do polipropileno: 4 milímetros; Concha única injetada; Cantos arredondados; Classificação de resistência ao fogo V0 de inflamabilidade; Proteção contra raios ultravioleta; Dreno para escoamento de água no assento; Fixação do assento direto no piso; Fixação através de 4 (quatro) parafusos com bucha de nylon; Tampa de difícil remoção para os parafusos fixados no local de assento do bem; Com numeração sequencial, através de letras e números; Etiqueta de numeração injeta em polipropileno copolímero ou silkado; Fixação da etiqueta através de dois arrebites, quando através de numeração injetada; Produto certificado para uso em eventos esportivos conforme Norma ABNT 15.925:2011; Produto de acordo com as Portarias do INMETRO nº 590 e 622; Manutenção da Certificação em vigência.	UN	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	405.000,00	405.000,00	270.000,00	0,00	33,33
Total Geral:				405.000,00	405.000,00	270.000,00		33,33



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Compras e Contratos

Relatório de Vencedores do Pregão

Processo: 57164/2017 Licitação: 167/2017 Modalidade: Pregão

Relatório de Vencedores do Pregão Presencial - 167 / 2017

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Desconto(%)	Quantidade	Lance/Negociado	Total	Situação
1	Cadeira tipo esportiva monobloco em polipropileno copolímero PP, com as seguintes especificações mínimas: Largura do assento: 420 milímetros; Profundidade do assento: 440 milímetros; Altura do encosto: 330 milímetros; Espessura do polipropileno: 4 milímetros; Concha única injetada; Cantos arredondados; Classificação de resistência ao fogo V0 de inflamabilidade; Proteção contra raios ultravioleta; Dreno para escoamento de água no assento; Fixação do assento direto no piso; Fixação através de 4 (quatro) parafusos com bucha de nylon; Tampa de difícil remoção para os parafusos fixados no local de assento do bem; Com numeração sequencial, através de letras e números; Etiqueta de numeração injeta em polipropileno copolímero ou silkado; Fixação da etiqueta através de dois arrebites, quando através de numeração injetada; Produto certificado para uso em eventos esportivos conforme Norma ABNT 15.925:2011; Produto de acordo com as Portarias do INMETRO nº 590 e 622; Manutenção da Certificação em vigência.	KANGO	UN	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	0	3.000	90,00	270.000,00	Lance
							Total Geral:	270.000,00	



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Compras e Contratos

Relatório de Vencedores do Pregão

Processo: 57164/2017 Licitação: 167/2017 Modalidade: Pregão

Resumo dos Fornecedores

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
1516574 - GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	1	270.000,00



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Compras e Contratos

Relatório de Lances do Pregão

usaPregaoCoeficiente: Não

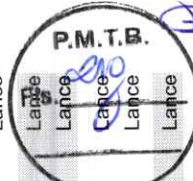
Processo: 57164/2017

Licitação: 167/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Registro de preços para aquisição de assentos esportivos instalados

Item: 1	Produto: Cadeira tipo esportiva monobloco em polipropileno copolímero PP, com as seguintes especificações mínimas:	Unidade: UN	Quantidade: 3.000		
	Largura do assento: 420 milímetros; Profundidade do assento: 440 milímetros; Altura do encosto: 330 milímetros; Espessura do polipropileno: 4 milímetros; Concha única injetada; Cantos arredondados; Classificação de resistência ao fogo V0 de inflamabilidade; Proteção contra raios ultravioleta; Dreno para escoamento de água no assento; Fixação do assento direto no piso; Fixação através de 4 (quatro) parafusos com bucha de nylon; Tampa de difícil remoção para os parafusos fixados no local de assento do bem; Com numeração sequencial, através de letras e números; Etiqueta de numeração injeta em polipropileno copolímero ou silkado; Fixação da etiqueta através de dois arrebitos, quando através de numeração injetada; Produto certificado para uso em eventos esportivos conforme Norma ABNT 15.925:2011; Produto de acordo com as Portarias do INMETRO nº 590 e 622; Manutenção da Certificação em vigência.				
Rodada	Nome Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Situação
0	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	135,00	405.000,00	Proposta
0	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	135,00	405.000,00	Proposta
1	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	134,00	402.000,00	Lance
1	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	133,00	399.000,00	Lance
2	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	129,50	388.500,00	Lance
2	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	130,00	390.000,00	Lance
3	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	127,00	381.000,00	Lance
3	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	126,50	379.500,00	Lance
4	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	124,00	372.000,00	Lance
4	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	125,00	375.000,00	Lance
5	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	122,00	366.000,00	Lance
5	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	121,00	363.000,00	Lance
6	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	119,50	358.500,00	Lance
6	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	120,00	360.000,00	Lance
7	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	118,00	354.000,00	Lance
7	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	117,00	351.000,00	Lance
8	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	115,00	345.000,00	Lance





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Compras e Contratos
Relatório de Lances do Pregão
usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 1	Produto: Cadeira tipo esportiva monobloco em polipropileno copolímero PP, com as seguintes especificações mínimas: Largura do assento: 420 milímetros; Profundidade do assento: 440 milímetros; Altura do encosto: 330 milímetros; Espessura do polipropileno: 4 milímetros; Concha única injetada; Cantos arredondados; Classificação de resistência ao fogo V0 de inflamabilidade; Proteção contra raios ultravioleta; Dreno para escoamento de água no assento; Fixação do assento direto no piso; Fixação através de 4 (quatro) parafusos com bucha de nylon; Tampa de difícil remoção para os parafusos fixados no local de assento do bem; Com numeração sequencial, através de letras e números; Etiqueta de numeração injeta em polipropileno copolímero ou silkado; Fixação da etiqueta através de dois arrebites, quando através de numeração injetada; Produto certificado para uso em eventos esportivos conforme Norma ABNT 15.925:2011; Produto de acordo com as Portarias do INMETRO nº 590 e 622; Manutenção da Certificação em vigência.	Unidade: UN	Quantidade: 3,000		
Rodada	Nome Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Situação
8	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	116,00	348.000,00	Lance
9	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	113,50	340.500,00	Lance
9	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	114,00	342.000,00	Lance
10	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	112,00	336.000,00	Lance
10	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	113,00	339.000,00	Lance
11	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	111,00	333.000,00	Lance
11	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	110,00	330.000,00	Lance
12	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	109,00	327.000,00	Lance
12	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	108,00	324.000,00	Lance
13	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	106,50	319.500,00	Lance
13	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	107,00	321.000,00	Lance
14	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	105,00	315.000,00	Lance
14	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	104,00	312.000,00	Lance
15	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	103,00	309.000,00	Lance
15	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	102,00	306.000,00	Lance
16	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	101,00	303.000,00	Lance
16	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	100,00	300.000,00	Lance
17	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	98,50	295.500,00	Lance
17	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	99,00	297.000,00	Lance
18	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	96,50	289.500,00	Lance
18	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	97,00	291.000,00	Lance



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Compras e Contratos
Relatório de Lances do Pregão
usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 1	Produto: Cadeira tipo esportiva monobloco em polipropileno copolímero PP, com as seguintes especificações mínimas:	Unidade: UN	Quantidade:	3,000	
	Largura do assento: 420 milímetros; Profundidade do assento: 440 milímetros; Altura do encosto: 330 milímetros; Espessura do polipropileno: 4 milímetros; Concha única injetada; Cantos arredondados; Classificação de resistência ao fogo V0 de inflamabilidade; Proteção contra raios ultravioleta; Dreno para escoamento de água no assento; Fixação do assento direto no piso; Fixação através de 4 (quatro) parafusos com bucha de nylon; Tampa de difícil remoção para os parafusos fixados no local de assento do bem; Com numeração sequencial, através de letras e números; Etiqueta de numeração injeta em polipropileno copolímero ou silkado; Fixação da etiqueta através de dois arrebites, quando através de numeração injetada; Produto certificado para uso em eventos esportivos conforme Norma ABNT 15.925:2011; Produto de acordo com as Portarias do INMETRO nº 590 e 622; Manutenção da Certificação em vigência.				
Rodada	Nome Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Situação
19	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	95,00	285.000,00	Lance
19	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	94,50	283.500,00	Lance
20	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	93,50	280.500,00	Lance
20	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	94,00	282.000,00	Lance
21	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	92,00	276.000,00	Lance
21	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	91,50	274.500,00	Lance
22	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	90,50	271.500,00	Lance
22	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	91,00	273.000,00	Lance
23	DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	desk	0,00	0,00	Declinou
23	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	90,00	270.000,00	Lance
	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	KANGO	90,00	270.000,00	Vencedor

RESUMO DE VENCEDORES

Vencedores			Valor Total
Fornecedor / Representante	Itens		
JELMO LUIZ DE MEDEIROS GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	1		270.000,00

Comissão de Licitação:

Fornecedores:





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Compras e Contratos
Relatório de Lances do Pregão
usaPregaoCoeficiente: Não



VANESSA ILMA GOMES PEDROSO
Membro



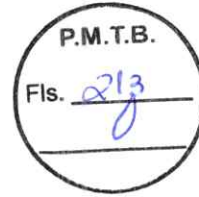
WELITON FRANCO
Pregoeiro



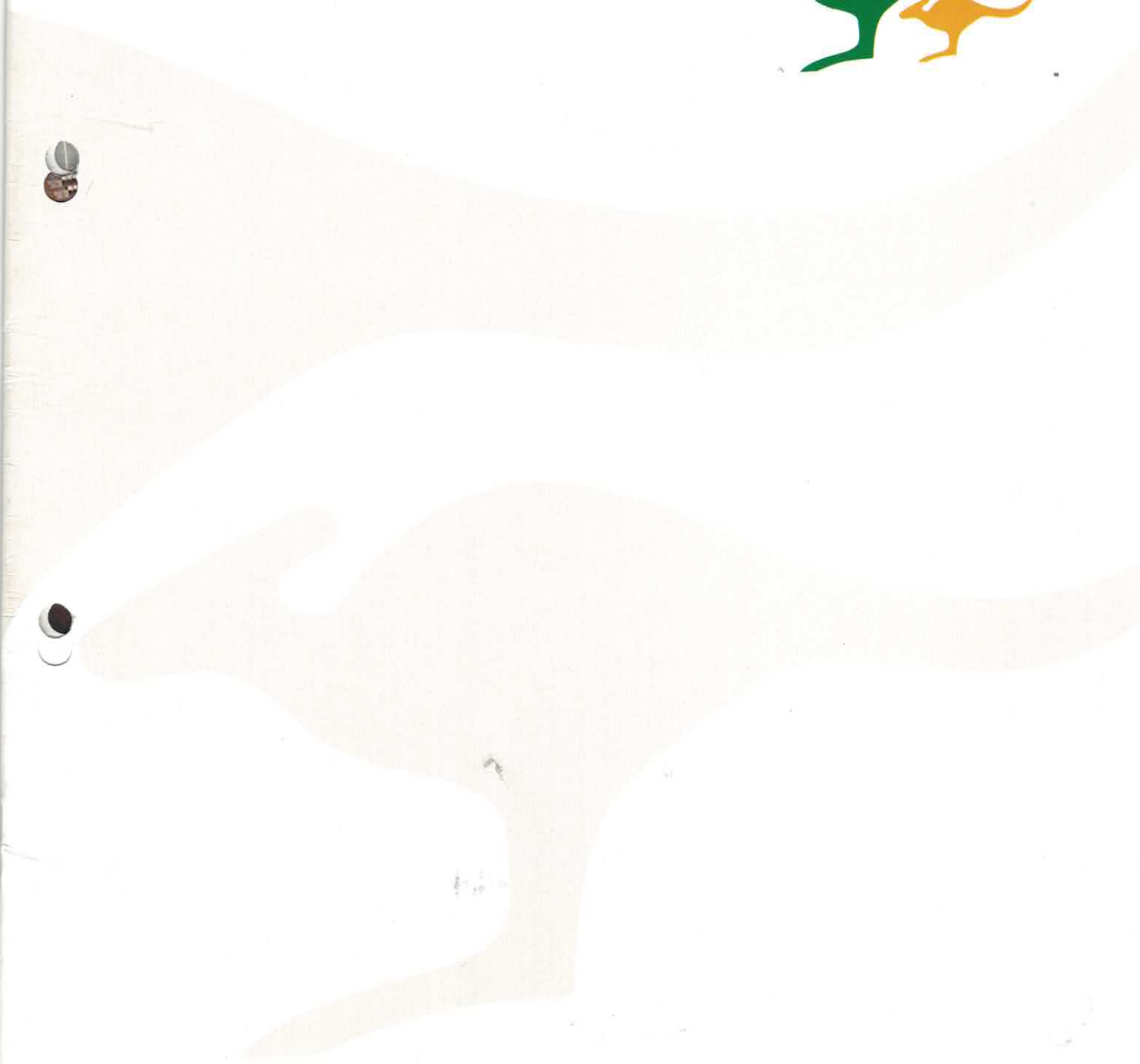
DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS
LTDA
JAYME BARROS COELHO



GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
JELMO LUIZ DE MEDEIROS



214
J





01	Kango Brasil	...01
02	Kango Sport	...02
03	Kango VIP Arenas	...06
04	Kango Locker	...08
05	Kango Rouparia	...10
06	Kango Banco de Reservas	...12



|| Arena Barueri || Barueri - SP :: 20.

::01:: A KANGO BRASIL

Tecnologia, Inovação e Modernidade.



:: Arena Jaraguá :: Jaraguá do Sul - SC :: 8.000 cadeiras

A Kango Brasil oferece as melhores soluções para estádios e ginásios. Sua linha fabril atende aos padrões internacionais de qualidade e segurança, adaptando-se às necessidades e características de diferentes espaços. Atuando desde 2004, a Kango Brasil busca inovar e ampliar a sua produção em sintonia com as últimas tendências do mercado.

Com uma estrutura profissionalizada e de alto nível técnico, a Kango Brasil oferece serviços exclusivos e personalizados que incluem a elaboração de projeto e construção de estádios, ginásios e quadras poliesportivas, com o acompanhamento de uma equipe multidisciplinar que oferece todo o suporte para o planejamento e execução das obras. O atendimento também contempla os estudos de implantação e distribuição das cadeiras Kango em amplos estabelecimentos, que proporciona o melhor ângulo de visão aos espectadores e um ambiente moderno e agradável. A Kango Brasil atende em todo o território nacional e países do Mercosul.

Especialidades Kango Brasil

- :: Desenvolvimento de cadeiras esportivas, fixas e rebatíveis;
- :: Armários para vestiários;
- :: Banco de reservas para estádios;
- :: Projetos e obras de sinalização, alocação e setorização;
- :: Projeto e construção de ginásios e estádios.



□ Kango Sport em longarina



□ Kango Sport no espelho



□ Kango Sport no piso

O conforto prolongado e a durabilidade da **KANGO SPORT** a qualificam como uma das referências em cadeira esportiva no Brasil. A ergonomia exclusiva permite uma acomodação agradável por um longo período e, somada ao design moderno e aos recursos tecnológicos de última geração, configuram os atributos que atendem a todas as determinações da FIFA e do Estatuto do Torcedor.

A **KANGO SPORT** é fabricada com polipropileno injetado, a partir de uma fórmula especial que torna o produto resistente ao vandalismo e à ação do tempo. As cadeiras obedecem às normas técnicas vigentes, não precisam de manutenção e trazem segurança e bem-estar aos espectadores.

A instalação das cadeiras segue um projeto desenvolvido pela equipe da **Kango Brasil**, que analisa as condições estruturais do espaço físico e a aplicação do produto. Todo o processo é executado e supervisionado por profissionais especializados em empresa.

Modelos de Fixação

Por ser autoestruturada, a **KANGO SPORT** possui grande versatilidade em sua instalação. A fixação é feita em suportes de aço especial, o que garante a segurança e impede atos de vandalismo. Um estudo prévio da infraestrutura do local define o modelo ideal para o espaço, considerando o conforto e a visibilidade do espectador.



Características e Especificações Técnicas

❑ Dreno para escoamento de água

❑ Espaço para fixação de publicidade

❑ Antiderrapante

❑ Plaqueta de numeração visível com o espectador sentado

Características

- Cadeira individual de forma arredondada, com encosto;
- Resistente aos raios ultravioletas;
- Injeção plástica em polipropileno de alta resistência;
- Opção com aplicação de fogo retardante;
- Assento antiderrapante
- Sistema de dreno e rebaixos laterais para escoamento da água;
- Garantia de 5 anos, podendo ser estendida para até 10 anos;
- **Numeração visível com o espectador sentado.**

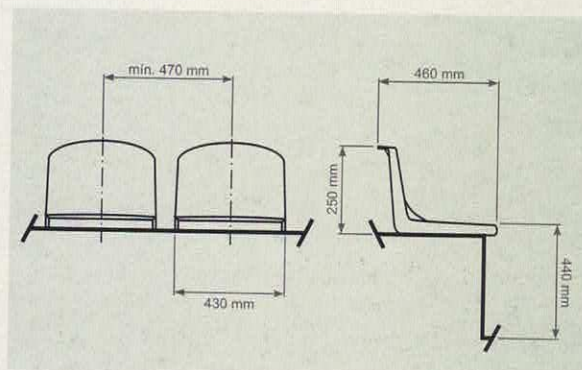
Dimensões

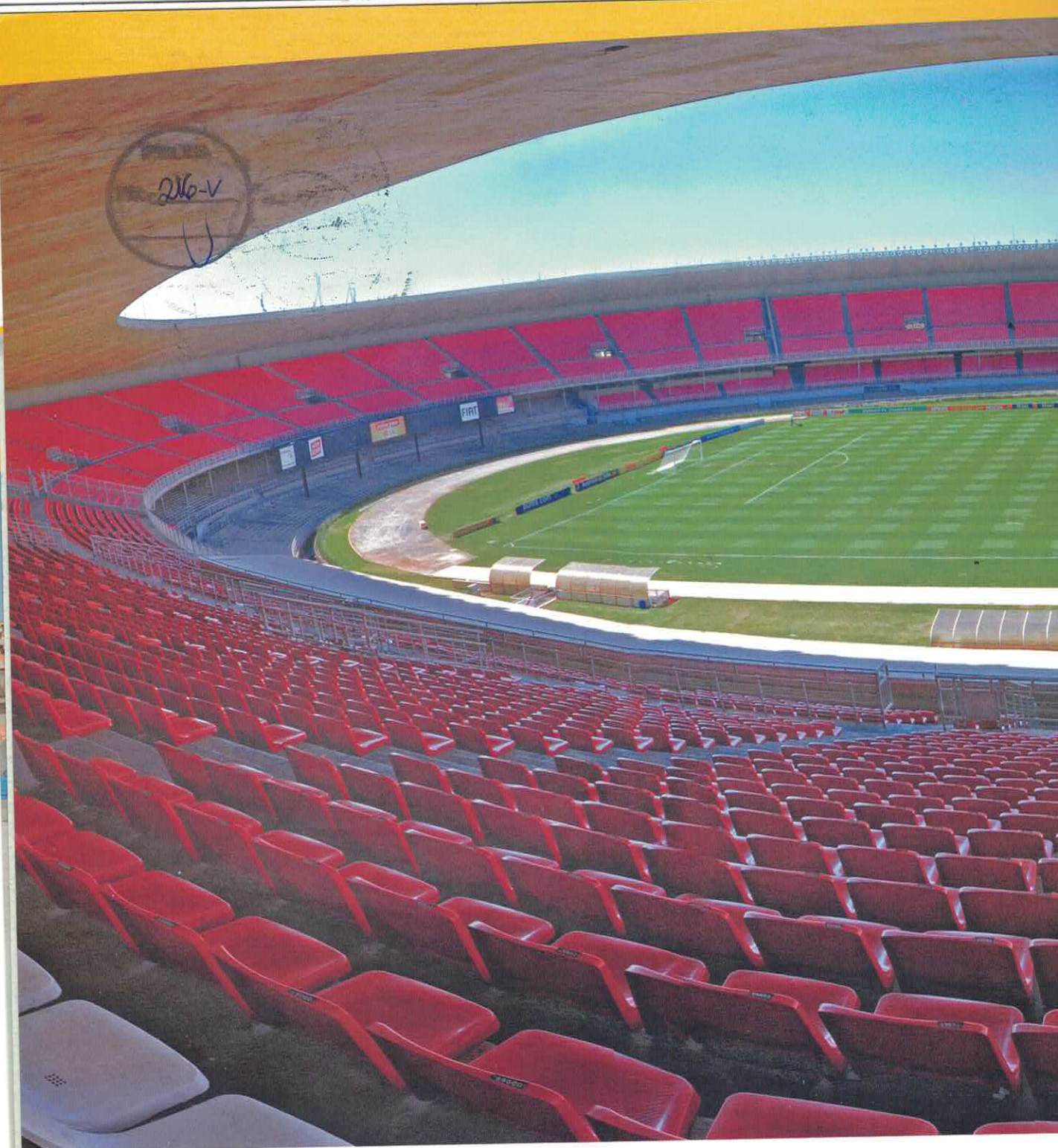
- Largura :: 430 mm
- Profundidade :: 460 mm
- Altura :: 350 mm
- Espessura :: 4 mm

Cores



Desenho Técnico



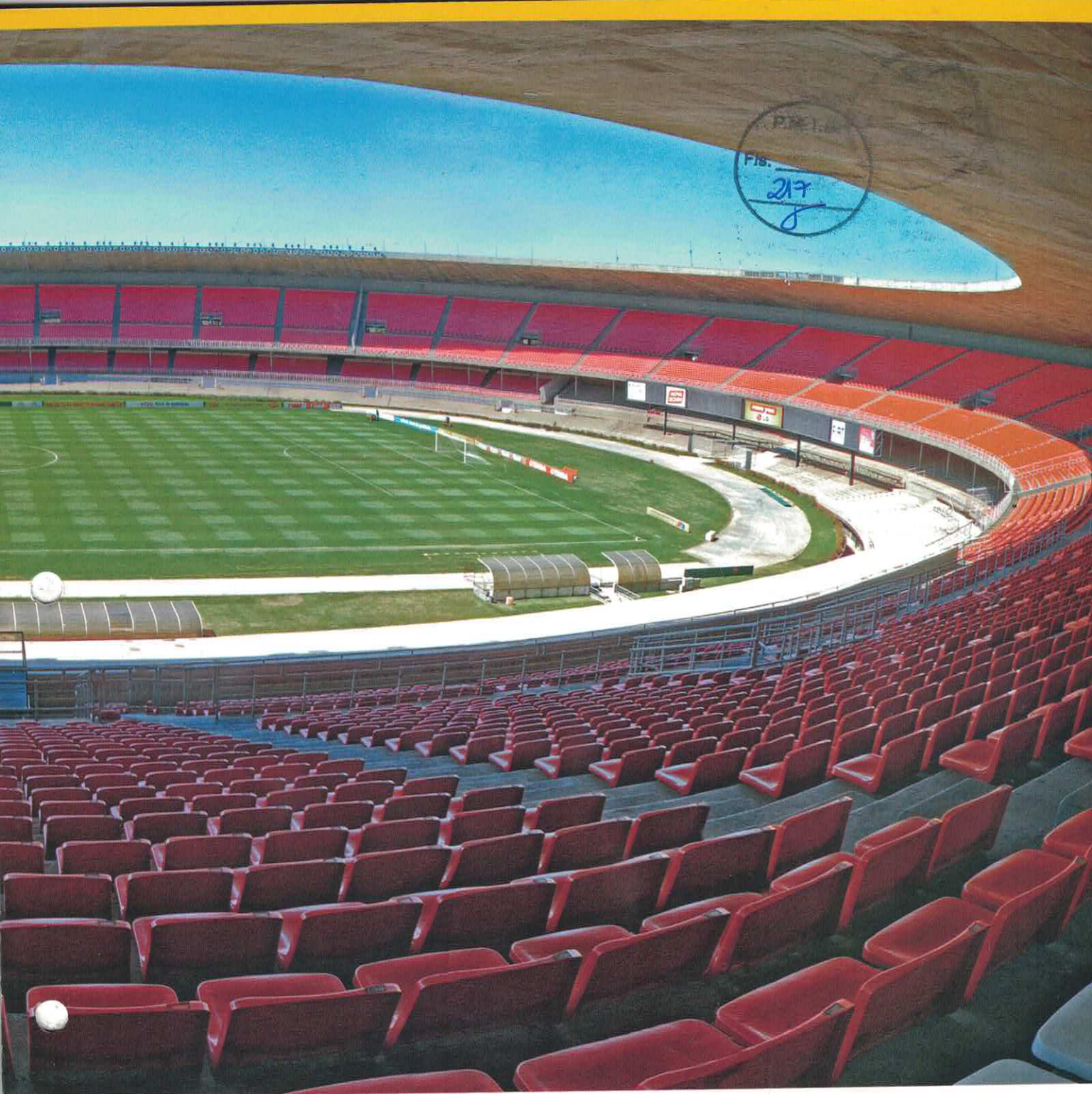


Aplicações KANGO SPORT

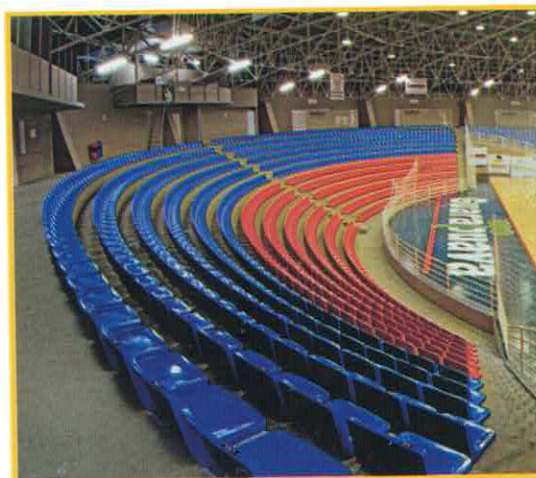
Com tecnologia internacional, alto índice de segurança e conforto, a KANGO SPORT atende a todas as exigências de praças desportivas do Brasil e países do Mercosul. Seus equipamentos de qualidade exclusiva valorizam o ambiente e oferecem a melhor relação custo-benefício.



Mini Teatro em Shopping
Belo Horizonte - MG :: 100 cadeiras



:: Estádio Mineirão
 :: Belo Horizonte - MG :: 56.000 cadeiras



:: Ginásio Guarany

:: Arena Atlântico



KANGO VIP ARENAS

A cadeira ideal para camarotes e espaços Vips



□ Kango VIP ARENAS no piso



□ Kango VIP ARENAS em longarina



□ Kango VIP ARENAS no espelho

Locais reservados exigem equipamentos especiais, por isso a KANGO VIP ARENAS é a cadeira ideal para compor um cenário agradável aos frequentadores de camarotes e espaços Vips. Um produto de qualidade e disponível em diversas cores, que alia comodidade e beleza ao ambiente.

A KANGO VIP ARENAS é interconectada e conta com um exclusivo mecanismo de rebatimento que aumenta a área para a circulação de pessoas. A cadeira possui um alto nível de conforto, sem ocupar muito espaço, um diferencial que assegura praticidade ao ambiente. A **Kango Brasil** comercializa a KANGO VIP ARENAS em todo o território brasileiro e Mercosul, disponibilizando uma equipe altamente treinada e especializada para a instalação dos produtos.

Modelos de Fixação

A KANGO VIP ARENAS possui três formas de instalação conforme as características do espaço, versatilidade que garante a segurança e a excelência em diferentes ambientes. A fixação no piso e na longarina é feita em quatro pontos distintos por estrutura, já no espelho, o método utilizado é por processos químicos, uma ferramenta tecnológica avançada.



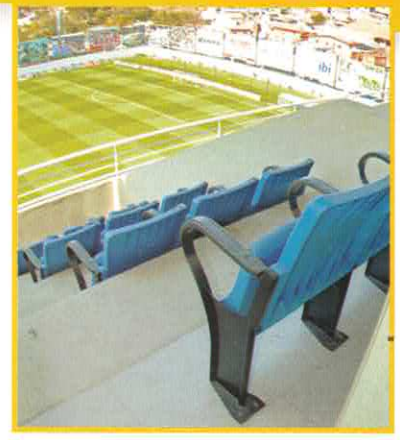
■ Arena Barueri ■ Barueri - SP :: 2.400 cadeiras



Plaqueta de numeração

Indicação da fila

Braço em integral skin



Arena Barueri
Barueri - SP :: 2.400 cadeiras

Características

- Estrutura em aço especial tubular galvanizado na cor preta;
- Assento e encosto em polipropileno injetado de alta resistência;
- Rebatimento por molas;
- Tampa lateral para extremidade da fileira com rebaixo para indicação da fila;
- Resistente aos raios ultravioletas;
- Opção de braço em integral skin, na cor preta;
- Numeração visível com o espectador sentado;
- Opção de aplicação com fogo retardante;
- Multiplicidade de cores;
- Garantia de 5 anos, podendo ser estendida até 10 anos.

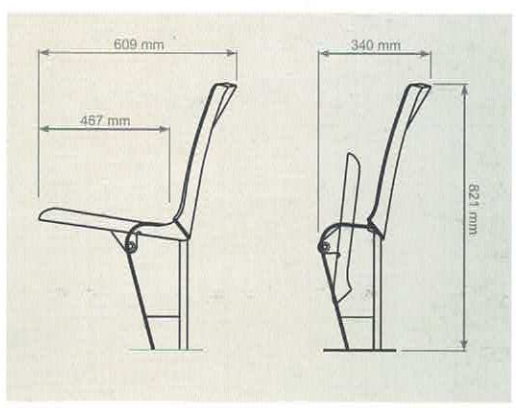
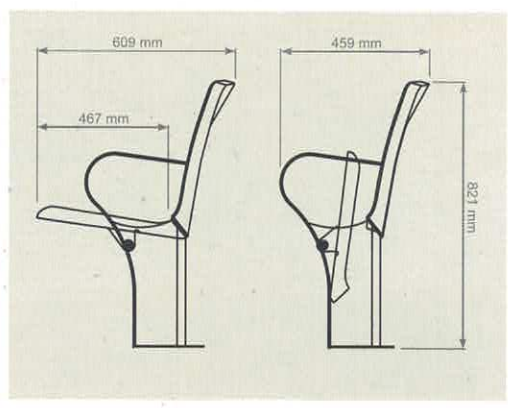
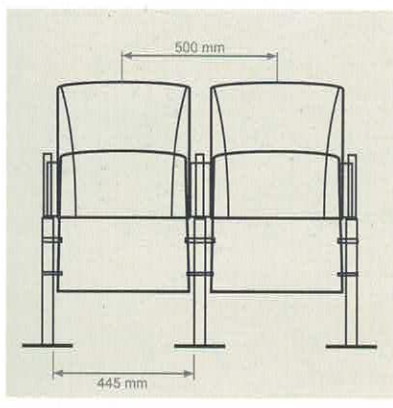
Dimensões

- Largura :: 445 mm
- Profundidade :: 467 mm
- Altura :: 821 mm
- Comprimento Cadeira Aberta :: 609 mm
- Comprimento Cadeira Fechada :: 459 mm (com braço)
- Comprimento Cadeira Fechada :: 340 mm (sem braço)

Cores



Desenho Técnico





KANGO LOCKER

Novidade no mercado brasileiro, o KANGO LOCKER é um equipamento prático e versátil que facilita o dia-a-dia no vestiário.

Possui espaços compactos que podem ser organizados e personalizados conforme o perfil dos seus usuários.



Praticidade

Os armários são produzidos em chapas de aço que aumentam a sua durabilidade em qualquer ambiente, inclusive em locais com alto índice de umidade. Sua estrutura é segura e resistente, planejada com compartimentos para cofre, baú, cabideiro e banco de madeira maciça.

Características

1. Armário em chapas galvanizadas de aço especial;
2. Banco em madeira maciça;
3. Cofre;
4. Baú;
5. Cabideiro.

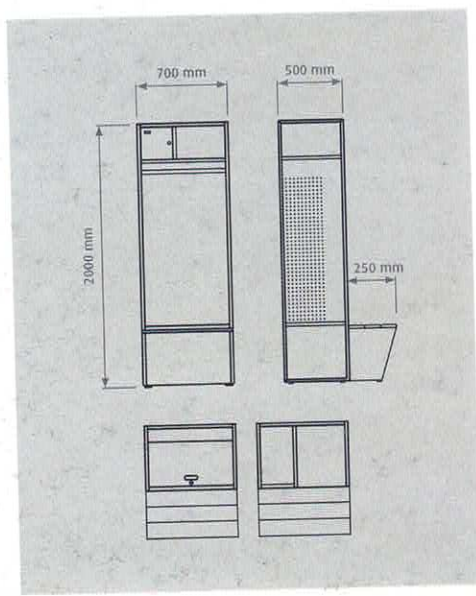
Dimensões

- Altura :: 2000 mm
- Largura :: 700 mm
- Profundidade Armário :: 500 mm
- Profundidade Banco :: 250 mm

Cores



Desenho Técnico





KANGO ROUPARIA

O KANGO ROUPARIA é um lançamento da Kango Brasil, ideal para a organização de produtos em amplos espaços.

É dividido em prateleiras metálicas de quantidade variável e em tamanho padrão, que aliam praticidade à alta durabilidade.





As peças compactas do KANGO ROUPARIA facilitam a sua manutenção e limpeza, além de se adaptarem a diversos estabelecimentos. A resistência é garantida pela sua composição em chapas de aço, que também evidenciam a qualidade do produto.

Características

- Armário em chapas galvanizadas de aço especial;
- Prateleiras metálicas em quantidade variável;
- Tamanho padrão.

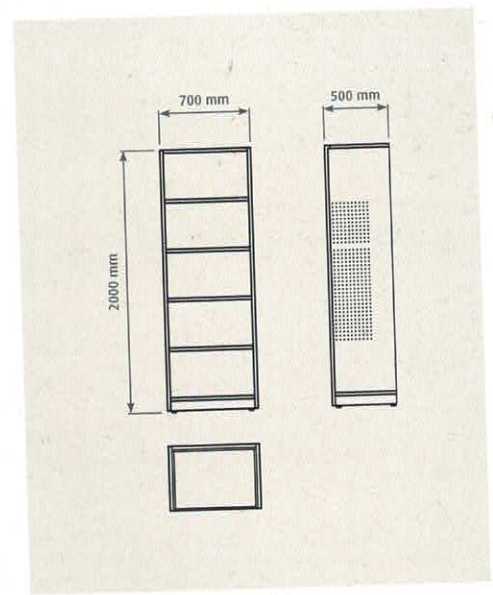
Dimensões

- Altura :: 2000 mm
- Largura :: 700 mm
- Profundidade :: 500 mm

Cores



Desenho Técnico



::06::

KANGO BANCO DE RESERVAS

Ergonomia e Design Arrojado



Para atender às necessidades de jogadores e comissão técnica, a **Kango Brasil** desenvolveu a KANGO BANCO DE RESERVAS, uma cadeira que alia conforto a um design arrojado. A ergonomia anatômica foi especialmente desenvolvida para garantir uma postura adequada aos atletas e profissionais esportivos.

A KANGO BANCO DE RESERVAS é resistente às alterações climáticas e produzida com matéria-prima de alta durabilidade. Pode ser adaptada a qualquer estádio e obedece a todas as legislações brasileiras, nos quesitos técnicos e de segurança.

Características

- Estrutura tubular com espuma injetada;
- Revestimento em couro ecológico;
- Cadeira individual de forma arredondada;
- Encosto anatômico.

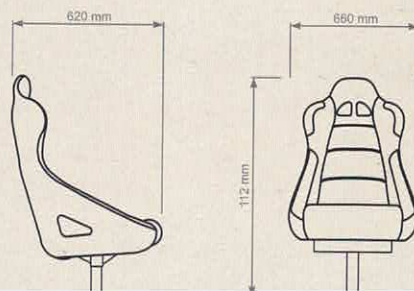
Dimensões

- Largura :: 660 mm
- Profundidade :: 620 mm
- Altura :: 112 mm

Cores



Desenho Técnico







PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) WELITON FRANCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 57164
- b) Pregão Presencial nº 167/2017
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de assentos esportivos instalados

EMPRESA: GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

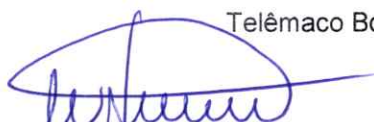
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Cadeira tipo esportiva monobloco em polipropileno copolímero PP, com as seguintes especificações mínimas: Largura do assento: 420 milímetros; Profundidade do assento: 440 milímetros; Altura do encosto: 330 milímetros; Espessura do polipropileno: 4 milímetros; Concha única injetada; Cantos arredondados; Classificação de resistência ao fogo V0 de inflamabilidade; Proteção contra raios ultravioleta; Dreno para escoamento de água no assento; Fixação do assento direto no piso; Fixação através de 4 (quatro) parafusos com bucha de nylon; Tampa de difícil remoção para os parafusos fixados no local de assento do bem; Com numeração sequencial, através de letras e números; Etiqueta de numeração injeta em polipropileno copolímero ou silkado; Fixação da etiqueta através de dois arrebites, quando através de numeração injetada; Produto certificado para uso em eventos esportivos conforme Norma ABNT 15.925:2011; Produto de acordo com as Portarias do INMETRO nº 590 e 622; Manutenção da Certificação em vigência.	KANGO	3.000,00	UN	R\$90,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 270.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 270.000,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 08 de dezembro de 2017


WELITON FRANCO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) **WELITON FRANCO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 57164
- b) Pregão Presencial nº 167/2017
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de assentos esportivos instalados

EMPRESA: GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Cadeira tipo esportiva monobloco em polipropileno copolímero PP, com as seguintes especificações mínimas: Largura do assento: 420 milímetros; Profundidade do assento: 440 milímetros; Altura do encosto: 330 milímetros; Espessura do polipropileno: 4 milímetros; Concha única injetada; Cantos arredondados; Classificação de resistência ao fogo V0 de flamabilidade; Proteção contra raios ultravioleta; Dreno para escoamento de água no assento; Fixação do assento direto no piso; Fixação através de 4 (quatro) parafusos com bucha de nylon; Tampa de difícil remoção para os parafusos fixados no local de assento do bem; Com numeração sequencial, através de letras e números; Etiqueta de numeração injeta em polipropileno copolímero ou silkado; Fixação da etiqueta através de dois arrebitos, quando através de numeração injetada; Produto certificado para uso em eventos esportivos conforme Norma ABNT 15.925:2011; Produto de acordo com as Portarias do INMETRO nº 590 e 622; Manutenção da Certificação em vigência.	KANGO	3.000,00	UN	R\$90,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 270.000,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 270.000,00					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 08 de dezembro de 2017

WELITON FRANCO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



RELATÓRIO DE JULGAMENTO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 167/2017

01. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVOS - RP

Processo de despesa 256/2017 – Cadastrado no SIM-AM em 26/10/2017 (fls. 62v);
Minuta do edital foi encaminhada para Parecer Jurídico no dia 08/11/2017 (fls.58);
Parecer Jurídico manifestou-se pela conformidade dos termos da minuta do edital e seus anexos, e à continuidade do processo, à fls. 62;
Data de autuação do processo no SIM-AM 27/11/2017;
A licitação foi designada para:

Data da Abertura/HORA	Data da Publicação	Disponibilidade do edital
08/12/2017 – 08h30min	28/11/2017 – DIOE, Edição nº. 10076, Fls.46	28/11/2017– 08 dias úteis

02. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO

Não houve pedido de esclarecimentos e/ou Impugnação ao Edital.

O Pregoeiro que conduziu o pregão foi a Sr. Weliton Franco

03. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

Compareceram para se credenciar e participar da licitação as seguintes empresas:

Empresas Participantes			
Nome do proponente	CNPJ	Porte	Representante legal
GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	86.920.915/0001-30	-	Jelmo Luiz de Medeiros
DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	74.148.958/0001-60	-	Jayme Barros Coêlho

Foi realizada consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR e nada consta em nome das empresas participantes.

04. DAS PROPOSTAS

As licitantes participantes do certame tiveram suas propostas classificadas por estarem de acordo com as exigências do Edital.

05. PARTICIPANTE VENCEDORA DA FASE DE LANCES

Após a abertura das propostas iniciou a fase de lances conforme relatório às fls. 210/211 com resultado a seguir transcrito:

Lances	
Empresa	Item
GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	1

06. DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora da fase de lances apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo considerada HABILITADA.

Foi confirmado a autenticidade das Certidões Negativas de Regularidade apresentada pela licitante vencedora da fase de lances, sendo consideradas HABILITADA.

07. ANÁLISE DE AMOSTRAS E PROSPECTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



De acordo com o item 16 do Edital, foi solicitado amostra/prospecto para verificação das especificações do produto pelo Pregoeiro.

A amostra/prospecto apresentado pelo licitante vencedor na fase de lances foi APROVADO.

08. DECLARAÇÃO DAS PROPONENTES VENCEDORAS DO CERTAME

De acordo com a Ata da sessão (Ata fls. 204/205) e Relatório de Vencedores do Pregão às fls. 208/209, a vencedora do processo licitatório é a proponente abaixo:

Empresa	Item	Valor total R\$
GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	1	R\$ 270.000,00

09. RECURSOS

- Não houve manifestação de intenção de recurso.

10. DA ADJUDICAÇÃO

- O Item acima foi adjudicado pelo Pregoeiro ao vencedor (fls.222).
- O termo de adjudicação foi publicado no Boletim Oficial do município de Telêmaco Borba na data de 08/12/2017 – Edição nº. 1108 (fls.223).

11. LOTE DESERTO/FRUSTRADO.

- **Itens Desertos:** não houve
- **Itens Frustrados:** não houve.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, segue Processo para parecer jurídico e posterior deliberação da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório.

Telêmaco Borba, 11 de dezembro de 2017.

Matilde Maria Bittencourt
Seção de Atos, Registros e Controle

Visto:

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município

Pregão Presencial 167/2017

Processo Licitatório 57164/2017

Parecer Jurídico

Trata-se de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, por meio do qual a Administração Pública Municipal pretende aquisição e instalação de assentos esportivos, através do Sistema de Registro de Preços, conforme se verifica no Anexo I do edital acostado aos autos, que contém detalhadamente a especificação do objeto e justificativas da despesa pretendida.

A fim de observar a pertinência do certame com a norma legal, passamos a verificar o cumprimento dos critérios legais estabelecidos na Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93, aplicáveis à espécie.

Consoante se infere do edital, tratam-se de bens e serviços comuns, restando observado o art. 1º da Lei 10.520/2002.

Compulsando-se os autos e consoante Relatório de Julgamento acostado aos autos, verifica-se que restou observada a fase preparatória disposta no art. 3º da Lei 10.520/2002. Da mesma forma, conforme comprovante de publicação e Relatório de Julgamento, cumpriu-se a fase externa do procedimento prevista no art. 4º da Lei de Pregão.

Verificou-se a participação de duas empresas, conforme ata de pregão presencial de fls. 204/205 e relatório de julgamento de fls. 224/224-v.

Tomadas as demais providências, as empresas entregaram os envelopes referentes às propostas comerciais.

O procedimento de julgamento observou de forma rigorosa ao disposto nos incisos I ao XII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

A empresa vencedora atende aos requisitos de habilitação dispostos no inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Restou oportunizado o direito ao contraditório, cumprindo-se ao disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Não houveram itens desertos ou frustrados.

Em observância ao art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável de forma subsidiária à espécie, verifica-se que o certame em questão atende aos requisitos legais necessários para sua homologação pelo Chefe do

P.M.T.B.

Fls.: 225



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

P.M.T.B.

Fis. 226

Procuradoria Geral do Município

Executivo Municipal, ressalvada a existência de critérios de oportunidade e conveniência que justifique sua revogação.

Encaminhe-se, portanto, à Divisão de Licitação para elaboração do Termo de Homologação e após, encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para assinatura.

É o Parecer Jurídico.

Procuradoria Geral do Município, 18/12/2017.

Fernanda Lorena P. Alves
Fernanda Lorena Pinheiro Alves
Procuradora Administrativa

De acordo com o parecer retro.

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 167/2017
PROTOCOLO Nº 57164/2017

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafoado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Cadeira tipo esportiva monobloco em polipropileno copolímero PP, com as seguintes especificações mínimas: Largura do assento: 420 milímetros; Profundidade do assento: 440 milímetros; Altura do encosto: 330 milímetros; Espessura do polipropileno: 4 milímetros; Concha única injetada; Cantos arredondados; Classificação de resistência ao fogo V0 de flamabilidade; Proteção contra raios ultravioleta; Dreno para escoamento de água no assento; Fixação do assento direto no piso; Fixação através de 4 (quatro) parafusos com bucha de nylon; Tampa de difícil remoção para os parafusos fixados no local de assento do bem; Com numeração sequencial, através de letras e números; Etiqueta de numeração injeta em polipropileno copolímero ou silkado; Fixação da etiqueta através de dois arrebites, quando através de numeração injetada; Produto certificado para uso em eventos esportivos conforme Norma ABNT 15.925:2011; Produto de acordo com as Portarias do INMETRO nº 590 e 622; Manutenção da Certificação em vigência.	KANGO	UN	3.000,0000	R\$90,00	R\$270.000,00
TOTAL						R\$270.000,00

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

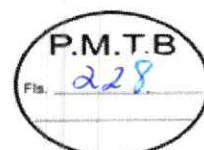
VALOR TOTAL: R\$270.000,00

Telêmaco Borba, 19 de dezembro de 2017

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 167/2017
PROTOCOLO N.º 57164/2017

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafoado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Cadeira tipo esportiva monobloco em polipropileno copolímero PP, com as seguintes especificações mínimas: Largura do assento: 420 milímetros; Profundidade do assento: 440 milímetros; Altura do encosto: 330 milímetros; Espessura do polipropileno: 4 milímetros; Concha única injetada; Cantos arredondados; Classificação de resistência ao fogo V0 de flamabilidade; Proteção contra raios ultravioleta; Dreno para escoamento de água no assento; Fixação do assento direto no piso; Fixação através de 4 (quatro) parafusos com bucha de nylon; Tampa de difícil remoção para os parafusos fixados no local de assento do bem; Com numeração sequencial, através de letras e números; Etiqueta de numeração injeta em polipropileno copolímero ou silkado; Fixação da etiqueta através de dois arrebites, quando através de numeração injetada; Produto certificado para uso em eventos esportivos conforme Norma ABNT 15.925:2011; Produto de acordo com as Portarias do INMETRO nº 590 e 622; Manutenção da Certificação em vigência.	KANGO	UN	3.000,0000	R\$90,00	R\$270.000,00
TOTAL						R\$270.000,00

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

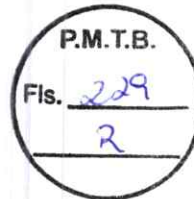
VALOR TOTAL: R\$270.000,00

Telêmaco Borba, 19 de dezembro de 2017

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57164/2017

PREGÃO Nº: 167/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA CONTRATADA: GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, de um lado a **Prefeitura do Município de Telêmaco Borba**, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO ARTUR DE MATOS**, doravante designada simplesmente **PMTB**, e, de outro, a empresa: **GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** CNPJ Nº. 86.920.915/0001-30 com sede na AV: Candido Hartmann, Nº 528, Bairro: Mercês, Curitiba, PR, CEP 80.730-440, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal, **Jelmo Luiz de Medeiros** portador do RG Nº **6.973.067-1** SESP/PR e CPF Nº **246.278.959-68** doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços do objeto, discriminado na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, para fornecimento pela DETENTORA à PMTB, de **Registro de Preços Para Aquisição de Assentos Esportivos Instalados** conforme edital do Pregão Presencial Nº. 167/2017 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Os preços apurados a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da emissão da nota de empenho, independentemente da data da entrega dos produtos.

2.2 - O preço registrado constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento de **Assentos Esportivos Instalados** objetos desta ata de registro de preço.

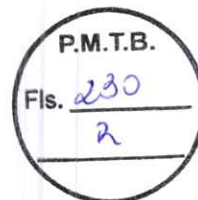
2.3 – Valores negociados:

EMPRESA: GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Cadeira tipo esportiva monobloco em polipropileno copolímero PP, com as seguintes especificações mínimas: Largura do assento: 420 milímetros; Profundidade do assento: 440 milímetros; Altura do encosto: 330 milímetros; Espessura do polipropileno: 4 milímetros; Concha única injetada; Cantos arredondados; Classificação de resistência ao fogo V0 de inflamabilidade; Proteção contra raios ultravioleta; Dreno para escoamento de água no assento; Fixação do assento	KANGO	UN	3.000	R\$90,00	R\$270.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



direto no piso; Fixação através de 4 (quatro) parafusos com bucha de nylon; Tampa de difícil remoção para os parafusos fixados no local de assento do bem; Com numeração sequencial, através de letras e números; Etiqueta de numeração injeta em polipropileno copolímero ou silkado; Fixação da etiqueta através de dois arrebites, quando através de numeração injetada; Produto certificado para uso em eventos esportivos conforme Norma ABNT 15.925:2011; Produto de acordo com as Portarias do INMETRO nº 590 e 622; Manutenção da Certificação em vigência.					
---	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO.**

3.1 - Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma do Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

3.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013 da seguinte forma:

3.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; 3.5 - Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado; 3.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

3.8 - Para solicitação do reequilíbrio, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

3.9 - Apresentar requerimento de reequilíbrio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



3.10 - Apresentar duas notas fiscais (a atual e a da época da proposta) comprovando o preço de custo praticado no momento em que formulou sua proposta, assim como a alteração no preço que justifique o realinhamento de preços, sob pena de indeferimento do pedido e aplicação das multas contratuais previstas, no caso de não fornecimento em conformidade ao disposto no Art. XIV Inciso II do Decreto Municipal 7697/98. 3.11 - Análise econômica detalhada do pedido com todos os custos especificados.

3.12 - A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 - O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da lei e a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 - A administração não estará obrigada a adquirir o total dos produtos da detentora desta ata de registro de preços; mas qualquer uma das unidades que compõem a PMTB, quando o fizerem, poderá vir a requisitar.

5.2 - Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.

5.3 - A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.4 - Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo médio estimado, desde que haja expressa anuência da detentora e necessidade da administração.

5.5 - As ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fax ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.5.1 - Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.6 - Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo de pagamento será efetuado até em 15 (quinze) dias.

6.2 - Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal acompanhada das respectivas receitas.

6.2.1 - Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.2.2 - As unidades requisitantes não poderão receber material diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

6.3 - Estando em termos a documentação apresentada pela CONTRATADA, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA informar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.2 - A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.3 - A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 – pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 (doze) meses;

8.1.2 - pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.3 - pelo descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos, multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do total da parcela em atraso.

8.1.4 - decorridos 3 (três) dias de atraso, a bem do interesse público, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens ou materiais e aplicando-se multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida. Em caso de descumprimento total do contrato, multa de 5% (cinco por cento) do valor global corrigido do contrato.

8.1.5 - pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1 - A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

9.1.1 - Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



9.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula serão feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

9.4 - Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Fica eleito o foro da comarca do Município de Telêmaco Borba para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes da presente ata por mim, **Rosana Aparecida da Costa Pereira**, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Márcio Artur de Matos - Prefeito Municipal


DETENTORA: GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Nome: Jelmo Luiz de Medeiros

RG: Nº. 6.973.067-1 SESP/PR

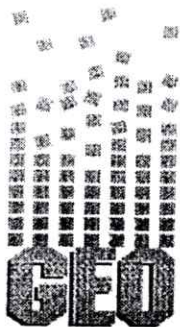
CPF: Nº. 246.278.959-68

Cargo: Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) Denise Apª Mendes Maciel
R.G.: 7.810.054-0


2) Vanessa Ilma Pedroso
R.G. 8.234.932-4



General Engenharia de Obras Ltda

CNPJ: 86.920.915/0001-30

Avenida Cândido Hartmann, 528, CJ. 701, Mercês, Curitiba-PR



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, empresa estabelecida na rua **Avenida Cândido Hartmann, nº. 528, Cj. 701, Mercês**, na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80730-440**, Telefone **(41) 98412-9766**, inscrição estadual nº. 90758500-07 e CNPJ sob nº. **86.920.915/0001-30**, com seus atos arquivados na **Junta Comercial do Paraná, Certifico o Registro em 10/07/2017 às 10:37 sob nº. 20173990304, Protocolo 173990304 de 07/07/2017, Código de Verificação 11702584085 e NIRE 41203056284**, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR **Armélindo Arthur Grani**, brasileiro, viúvo, empresário, CPF/MF nº. **110.230.079-91**, Cédula de Identidade nº. **374.887-1 – SSP/PR**, data de nascimento **18/01/1942**, residente e domiciliado na Rua **Lindolfo da Rocha Pombo, 286, Bacacheri**, na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82520-580**.

OUTORGADO: Jelmo Luiz de Medeiros, brasileiro, casado, empresário, CPF nº. **246.278.959-68**, Cédula de Identidade nº. **6.973.067-1**, órgão expedidor, data de nascimento **01/03/1953**, residente e domiciliado na cidade de **Curitiba**, na rua **Deputado Heitor Alencar Furtado – Campo Comprido, nº. 3180 - Apto 10W, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-110**.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no que se referir ao Pregão Presencial nº 167/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Curitiba, 30 de Novembro de 2017.



GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Armélindo Arthur Grani

Karina Glok
Escrevente

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 26 de janeiro de 2018

M.T.B.

135

9

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 23/2018
Pregão Presencial	Nº. 146/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MOREIRA & CHUEIRI LTDA - ME
Objeto	FORNECIMENTO DE LANCHES, REFEIÇÕES E COFFEE BREAK
Valor	R\$ 177.742,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 21/01/2019

Ata de Registro de Preços	Nº 24/2018
Pregão Presencial	Nº. 146/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	GERALDO SPINARDI & CIA LTDA - ME
Objeto	FORNECIMENTO DE LANCHES, REFEIÇÕES E COFFEE BREAK
Valor	R\$ 828.949,20
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 21/01/2019

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 01/2018
Pregão Presencial	Nº. 167/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVOS INSTALADOS
Valor	R\$ 270.000,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 01/01/2019

PORTARIA Nº 10/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - RETIFICAR a portaria 158/2017 que prorroga a Licença para tratamento de saúde, da Servidora EDMER FERREIRA DA SILVA, onde lê-se "por mais 60(sessenta) dias" leia-se "por mais 90(noventa) dias"

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	12/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
Protocolo N.º	52587/2017
Data	24/01/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	VVM HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O RESTAURANTE MUNICIPAL
Valor	R\$ 46.900,40
Dotação	06.005.2029.3339030071200000000-199
Prazo de Execução	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
Prazo de Vigência	13 (treze) meses a contar da assinatura do contrato

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	16/2018
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 01/2018
Protocolo N.º	1702/2018
Data	26/01/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Valor	R\$ 111.672,00
Dotação	06.005.2029.3339030071200000000-199
Prazo de Execução	01/01/2018 à 31/12/2018
Prazo de Vigência	24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	10/2018
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇO Nº 11/2017

Protocolo N.º	64215/2017
Data	18/01/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP
Objeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor	R\$ 514.498,43
Dotação	1136-13.004.0008.0244.0802.1063.344905100
Prazo de Execução	08 (oito) meses a contar do aceite da Ordem de Serviço
Prazo de Vigência	18 (dezoito) meses de vigência a partir da assinatura do Contrato

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 2543/2018
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CREDOR: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
CNPJ Nº: 80.227.796/0001-59
VALOR GLOBAL: R\$ 28.443,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
814	13.002.08.244.0802.2051.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento nos artigos 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de Janeiro de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 1702/2018
PROCESSO DE DISPENSA N.º: 01/2018
OBJETO: SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PRO-CESSEAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME CLÁUSULA QUARTA D CONTRATO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2018 A 31/12/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
CREDOR: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ N.º: 76.545.011/0001-19
VALOR GLOBAL: R\$ 111.672,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
407	09.003.11.333.2201.2060.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE JANEIRO DE 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

DECRETO Nº 24718, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.196, de 06 de abril de 1999.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, que terá a seguinte composição:

Presidente:
Marcelo Augusto Lucca Conrado

Vice Presidente:
André Miguel Sidor Coraiola

Ouvidor:
Danilo Figueira Gonçalves

Secretário da Mesa Diretora
Jorge Pacheco

Secretário Executivo:

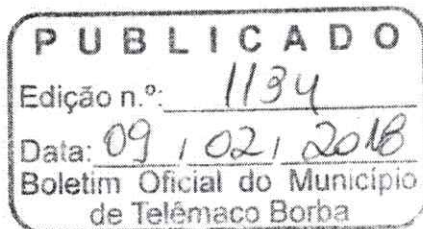


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo



**CONTRATO Nº 22/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2017.
PROTOCOLO Nº 57164/2017**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ E GENERAL
ENGENHARIA DE OBRAS LTDA,
CONFORME O QUE SEGUE:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.920.915/0001-30, com sede à Avenida Candido Hartmann, 528 – Mercês, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por **JELMO LUIZ DE MEDEIROS**, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil nº 6.793.067-1 /SSP/SC e do CPF/MF nº 246.278.959-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição e instalação de Assentos Esportivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados deverão ser executados em conformidade às disposições do Edital e especificações contidas no Anexo I, conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

CLÁUSULA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do processo licitatório tipo Pregão Presencial nº 167/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55 II)

O presente Contrato de prestação de serviços dar-se-á sob a forma de execução indireta sob regime de menor preço por item.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato e execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento e instalação será programado, de acordo com as solicitações do setor responsável, através das respectivas Notas de Empenho e Execução de Serviços;

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá iniciar os serviços de instalação até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviços/Notas de Empenho e deverá concluir a instalação até 60 (sessenta) dias, sob pena de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O VALOR TOTAL máximo estimado para o presente Contrato é de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, denominado VALOR CONTRATUAL, ocorrendo os pagamentos de acordo com os serviços efetivamente autorizados e executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 55 III)

O valor contratual não será reajustado, considerando que o prazo máximo de vigência deste Contrato é de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

433-10.002.2063.3339030240000

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

P.M.T.B.
Fls. 231

2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

O pagamento será mensalmente sendo efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos serviços a ser atestado pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro – Por ocasião do pagamento deverá o CONTRATADO apresentar comprovante de regularidade dos tributos municipais (ISS), estaduais e federais incidentes, encargos previdenciários (INSS) e fiscais.

Parágrafo Segundo – Deverão vir junto com os pedidos de Ordem de Pagamento, os documentos comprovando a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –
INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - MULTAS (art. 55, VII c/c art 87, II)**

10.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas,

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

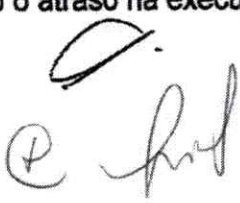
10.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no inciso I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93, acima previstas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) Pela recusa em retirar Nota de Empenho ou assinar Contrato de Fornecimento (quando exigível este) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou do Contrato.

b) Pela inexecução parcial, caracterizada pelo atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos/e ou serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão do contrato em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa compensatória prevista na alínea c) a seguir.

c) Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução



   3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere na alínea anterior, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato.

d) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o Valor Global do Contrato

- 10.3 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- 10.4 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 10.5 A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.
- 10.6 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.7 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.8 Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.
- 10.9 A aplicação da multa a que se refere o item 10.2 c) não impede a rescisão unilateral do contrato, nem a aplicação das demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS

Correrão por conta do CONTRATADO todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao CONTRATANTE, isentando-o de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados.
- b) Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos equipamentos e serviços.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- d) Efetuar o pagamento em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal e relatório de atividades.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
 - f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
 - g) Comunicar à contratada o não-recebimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada.

II. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Obedecer às especificações técnicas do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos no Termo de referência, Edital e Contrato.
- b) Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, bens e materiais até os locais indicados pela Contratante para execução dos serviços, como também pelos custos a eles inerentes;
- c) Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional à CONTRATANTE.
- d) Responsabilizar-se pela guarda, conservação e devolução dos equipamentos sob sua posse quando necessário a execução dos serviços.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo Contratante.
- f) Prever o fornecimento de todos os serviços, materiais, bens e mão de obra necessários para a execução dos serviços.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

g) É responsabilidade da contratada manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização do serviço, bem como todos os acessos e demais dependências das edificações utilizadas.

h) Assegurar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual para os técnicos e demais funcionários diretamente envolvidos na execução dos serviços;

i) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

j) Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.

k) Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens.

l) Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

m) Fiscalizar quanto ao uso de EPIs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los.

n) Atender prontamente as solicitações da contratante.

o) Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, não se limitando a transporte, hospedagem alimentação de funcionários que irão executar os serviços.

p) Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

q) Não é permitido o acesso de funcionários da contratada em horários diferentes dos estabelecidos para manutenção, como em horário de almoço.

r) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da contratante.

s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

t) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

u) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da



6
[Handwritten signature]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

execução ou de materiais empregados. O prazo para as providências ora mencionadas serão ajustadas entre as partes considerando a quantidade dos serviços a serem corrigidos.

v) Antes da confecção das grades de segurança a contratada deverá fazer visita no local indicado para certificar-se das medidas e das condições físicas do local para uma adequada instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: quando a CONTRATADO falir, ou for dissolvida, quando houver inexecução total ou parcial do Contrato ou descumprimento de obrigações legais oriundas da execução do mesmo por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização do CONTRATANTE, quando houver atraso dos serviços sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE pelo atraso de 03 (três) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - A rescisão da contratação quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir a contratação desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, referente a Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- DASUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou em parte os serviços que compõem o objeto especificado, a não ser com autorização prévia por escrito do gestor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS SERVIÇOS NÃO
PREVISTOS**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite estabelecido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações do valor contratual.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Fabrício Nunes Flores denominado "Fiscal do Contrato" ao qual competirá verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com as especificações do Edital e orientações emanadas pelo Contratante e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Será responsável pela gestão do Contrato o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, denominado Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulados na forma estabelecida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente,
respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, 29 de janeiro de 2018.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

76.170.240/0001-04

Marcio Artur de Matos

Prefeito



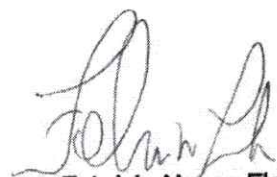
**GENERAL ENGENHARIA DE
OBRAS LTDA**

CNPJ: 86.920.915/0001-30

Jelmo Luiz de Medeiros

Representante Legal

Carlos Roberto Ramos
CPF: 171.836.269-20
Secretário Mun. Cultura Esp.Rec
Gestor do Contrato

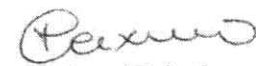


Fabricio Nunes Flores
CPF: 023.688.429-85
Fiscal do Contrato

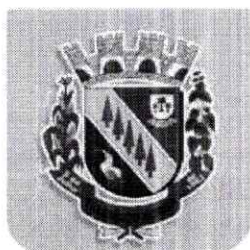
Testemunhas:



Gilda Mª de Paula Rocha
CPF: 854.997.819-2-15



Cerli Alves Teixeira
CPF: 699.987.429-49



Telêmaco Borba, 09 de fevereiro de 2018

**CORREÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	06/2017
Processo Licitatório	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Protocolo N.º	2098/2017
Data	07/02/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	COOPERATIVA DOS APICULADORES E MELIPONICULADORES CAMINHOS DO TIGABI
Prazo de Vigência	113 (CENTO E TREZE) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO
Valor	R\$ 121.735,00
Dotação	590-11.5.2096-333902050000000000

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	07/2017
Processo Licitatório	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Protocolo N.º	2098/2017
Data	07/02/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBAITI - COOMPETIR
Prazo de Vigência	113 (CENTO E TREZE) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO
Valor	R\$ 24.815,00
Dotação	590-11.5.2096-333902050000000000

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	08/2017
Processo Licitatório	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Protocolo N.º	2098/2017
Data	07/02/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAI DO SUL E REGIÃO - COAPROCOR
Prazo de Vigência	113 (CENTO E TREZE) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO
Valor	R\$ 26.042,25
Dotação	590-11.5.2096-333902050000000000

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	29/2018
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE N.º 04/2018
Protocolo N.º	2205/2018
Data	08/02/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	INTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Objeto	Acesso a pareceres, estudos técnicos e consultas telefônicas e presenciais sobre temas de interesse da Administração Municipal
Prazo de Vigência	13 (DOZE) MESES DA ASSINATURA DO CONTRATO
Valor	R\$ 7.900,00
Dotação	169-06.004.04.122.0401.2021.3390.39

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	31/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2016
Protocolo N.º	58802/2016
Data	07/02/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	MARCO BENICIO DA SILVA
Objeto	Contratação de 400 HORAS de serviços de som volante para divulgação de eventos
Prazo de Vigência	11 (ONZE) MESES DA ASSINATURA DO CONTRATO
Valor	R\$ 15.800
Dotação	343-09.002.0022.0661.2201. 2135.3339039

Contrato N.º	31/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2016
Protocolo N.º	58802/2016
Data	07/02/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	SANTOS E SANTOS SOM E LUZ LTDA - ME
Objeto	Contratação de 25 DIÁRIAS de serviços de sonorização TIPO 6 para uso interno e externo com equipamento de palco.
Prazo de Vigência	11 (ONZE) MESES DA ASSINATURA DO CONTRATO
Valor	R\$ 18.000,00
Dotação	343-09.002.0022.0661.2201. 2135.3339039

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	34/2018
--------------	---------

Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2017
Protocolo N.º	58919/2017
Data	08/02/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	REINALDO ALVES DE SOUZA TIBAGI - ME
Objeto	Prestação de serviços de poda de árvores, coleta e transporte de resíduos florestais nos logradouros públicos, com utilização de duas equipes, cada uma composta por: um (1) motorista e dois (2) dois funcionários
Prazo de Vigência	12 (DOZE) MESES DA ASSINATURA DO CONTRATO
Valor	R\$ 502.680,00
Dotação	347-84.2050.511.3339039160000000000

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	33/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017
Protocolo N.º	42849/2017
Data	08/02/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
Objeto	Serviços de instalação e retiradas de placas de logradouros
Prazo de Vigência	12 (DOZE) MESES DA ASSINATURA DO CONTRATO
Valor	R\$ 212.400,00
Dotação	72.02.05.15.452.1503.2123.3390.30 80.02.05.15.452.1503.2123.3390.30 92.02.06.15.006.0122.2035.3390.30

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	22/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N.º 167/2017
Protocolo N.º	57164/2017
Data	29/01/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Objeto	Aquisição e instalação de Assentos Esportivos
Prazo de Vigência	12 (DOZE) MESES DA ASSINATURA DO CONTRATO
Valor	R\$ 270.000,00
Dotação	433-10.002.2063.3339030240000

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	27/2018
Processo Licitatório	EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017
Protocolo N.º	012044/2017
Data	30/01/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	LUIZA MENDES MENDONÇA DE SOUZA
Objeto	Prestação de serviços médicos de assistência médica ambulatorial em atenção básica
Valor	R\$ 157.122,00
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Prazo de Vigência	13 (treze) meses
Dotação	745-12.001.0010.0301.1001.2118.3339034

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 02/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARN1136	279150NIC0001845	07/02/2018	50020	R\$ 195,23
AVM0493	279150NIC0001849	07/02/2018	50020	R\$ 390,46
AZF5506	279150NIC0001846	07/02/2018	50020	R\$ 195,23
PZR0632	279150NIC0001847	07/02/2018	50020	R\$ 130,16
QIL0111	279150NIC0001848	07/02/2018	50020	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 02/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJH4983	279150H000016042	29/11/2017	54522	R\$ 195,23
ANS7473	279150H000016533	30/11/2017	55411	R\$ 195,23
AOH2443	279150H000016367	13/11/2017	55412	R\$ 195,23
AOS7738	279150H000016534	30/11/2017	76252	R\$ 293,47
APJ4744	279150H000016045	29/11/2017	54522	R\$ 195,23
APT1232	279150H000016530	22/11/2017	55412	R\$ 195,23
AUK5199	279150H000016532	30/11/2017	55417	R\$ 195,23



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

MEMORANDO Nº. 010/2019-SMCER

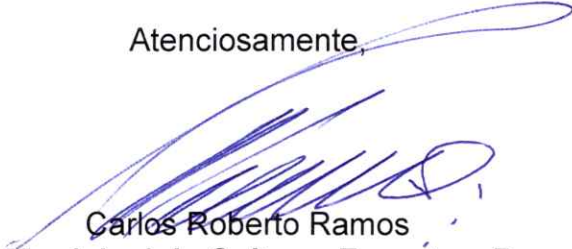
De: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação
Para: Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Material de Patrimônio)
Data: 23 de janeiro de 2019
Assunto: Aditivo de prazo

Solicitamos elaboração de aditivo de prazo do contrato 22/2018 com o vencedor do processo licitatório Pregão Presencial nº 167/2017, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de cadeiras tipo esportiva monobloco polipropileno copolímero em favor da empresa General Engenharia de Obras Ltda.

O prazo de execução será de 180 cento e oitenta (dias) a contar da ordem de serviço e o prazo de vigência será de 210 (dias) a partir do dia 29/01

O Gestor do contrato será o servidor Fabricio Nunes Flores, com CPF 023.688.429-85 e o fiscal do contrato será o servidor Jacqueline Aparecida Lemes Prestes, com CPF 023.576.039.09.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Ramos

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Administração

Análise Técnica Econômica – 08/2019

Assunto: Análise da solicitação de **TERMO ADITIVO ao contrato nº 022/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 167/2017.**

Através do memorando nº 010/2019 – SMCER está sendo solicitada a realização de Termo Aditivo ao contrato acima citado.

A solicitação é para que, a partir de 29 de janeiro de 2019, o mesmo tenha seu prazo de execução prorrogado por mais 180 dias e a sua vigência em mais 210 dias.

O valor global do contrato permanecerá inalterado.

Portanto, tendo em vista que a alteração solicitada é referente apenas ao acréscimo de prazo, e que não haverá alterações econômicas relevantes neste contrato, entende-se que do ponto de vista econômico não há em que se manifestar.

Telêmaco Borba, 23 de janeiro de 2019.

Soely Vaz de Lima Gonçalves
Divisão de Material e Patrimônio

Marciano Moleta
Economista
CORECON/PR: 7785



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENERAL PARTICIPACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.920.915/0001-30

Certidão nº: 166684489/2019

Expedição: 23/01/2019, às 15:57:39

Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENERAL PARTICIPACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.920.915/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

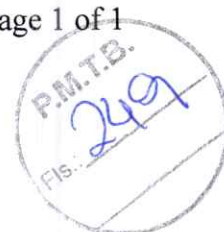
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 86920915/0001-30**Razão Social:** GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**Endereço:** AV CANDIDO HARTMANN 528 CJ 701 / MERCES / CURITIBA /
PR / 80730-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019**Certificação Número:** 2019011403594600375400

Informação obtida em 23/01/2019, às 15:58:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019395979-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.920.915/0001-30**

Nome: **GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENERAL PARTICIPACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 86.920.915/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:23 do dia 13/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2019.

Código de controle da certidão: **C1BB.628C.928A.CA16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Despacho

URGENTE

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, para que nos termos do §2º do art. 54 da Lei de Licitações, apresente justificativa para a renovação dos prazos contratuais, devidamente autorizada pelo Gestor do Contrato.

Outrossim, em análise ao procedimento, verificamos que houveram impropriedades quando da celebração do contrato, por não em atendimento ao interesse público e buscando-se evitar prejuízos ao Poder Público, devem ser apresentadas as informações da SMF, contemplando a dotação orçamentária e a reserva suficiente para o cumprimento integral do contrato.

Por fim, deve a Sec. solicitante apresentar a justificativa da não emissão do empenho na totalidade do contrato.

PGM. 28/01/2019

Fernanda Lorena Pinheiro Alves

Fernanda Lorena Pinheiro Alves
Procuradora Municipal



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

MEMORANDO Nº. 17/2019 - SMCER

De: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação
Para: Procuradoria Geral do Município
Data: 28 de janeiro de 2019
Assunto: Justificativa de prorrogação de contrato

Justifica-se a prorrogação de prazo do contrato 22/2018 do pregão presencial 167/2017 de que as quadras esportivas das Cem Casas, Vila Ozório e Vila Esperança encontra-se em estado deteriorado, onde necessita-se antes das instalações dos assentos esportivos passarem por manutenções (reforma) para possibilidade de instalações desses bens.

O contrato semelhante possui 3 mil assentos esportivos, dos quais 1.600 (mil e seiscentos) já foram empenhados, liquidados e pagos (144.000,00) cento e quarenta e quatro mil reais. Restando assim 1.400 (mil e quatrocentos) assentos que totaliza 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), valores estes já empenhados, assim a dotação orçamentária e a reservas já empenhadas contemplam 100% do contrato.

Deste modo salientamos que o objetivo desse pedido de aditivo é de prazo para fins de execução de parte remanescente do contrato e posterior pagamento. Obs: segue em anexo os empenhos demonstrando o empenhamento 100% do contrato.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Ramos

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

76.170.240/0001-04

PRAÇA DR. HORACIO KLABIN - 37

(042) 32711000

CEP: 84261-170

Fax:

Telêmaco Borba

**Nota de Empenho**

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

2159/2018

Ordinário

20/02/2018

Referência: 383

Órgão: 10

SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO

Unidade: 002

Divisão de Esportes

Ação: 2146

Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer

Funcional: 0027.0812.2701

ESPORTE E LAZER

Elemento: 33390300000000000000 Material de consumo

Subelemento: 33390304800000000000 Bens móveis não ativáveis

Vínculo: 00000

Recursos Ordinários (livres)

Credor: 1516574 - GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Endereço: AVENIDA CANDIDO HARTMANN - 528

Cidade: Curitiba, PR

CPF/CNPJ: 86.920.915/0001-30

Telefone: (41) 2118-8117

E-mail: generalengenharialtlda@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Dotação Inicial: 20.000,00

Empenhado Anter.: 3.000,00

Suplementado: 128.000,00

Valor deste Empenho: 135.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 138.000,00

Total (A): 148.000,00

Saldo (A - B): 10.000,00

Processo Licitação: 167/2017

Data do Processo: 27/11/2017

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 01 / 2018

Número do Processo: 57164

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 1272 - 000/2018**Itens**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1500,00000	UN	Cadeira tipo esportiva monobloco em polipropileno copolímero PP, com as seguintes especificações mínimas: Largura do assento: 420 milímetros; Profundidade do assento: 440 milímetros; Altura do encosto: 330 milímetros; Espessura do polipropileno: 4 milímetros; Concha única injetada; Cantos arredondados; Classificação de resistência ao fogo V0 de flamabilidade; Proteção contra raios ultravioleta; Dreno para escoamento de água no assento; Fixação do assento direto no piso; Fixação através de 4 (quatro) parafusos com bucha de nylon; Tampa de difícil remoção para os parafusos fixados no local de assento do bem; Com numeração sequencial, através de letras e números; Etiqueta de numeração injeta em polipropileno copolímero ou silkado; Fixação da etiqueta através de dois arrebites, quando através de numeração injetada; Produto certificado para uso em eventos esportivos conforme Norma ABNT 15.925:2011; Produto de acordo com as Portarias do INMETRO nº 590 e 622; Manutenção da Certificação em vigência.	KANGO	R\$90,00	R\$135.000,00
Total:						135.000,00

Valor deste Empenho:**135.000,00****Histórico**

Registro de preços para aquisição de assentos esportivos instalados

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

76.170.240/0001-04

PRAÇA DR. HORACIO KLABIN - 37

(042) 32711000

CEP: 84261-170

Fax:

Telêmaco Borba

P.M.T.B.
254
Fis.: 254**Nota de Empenho**

Número Empenho:

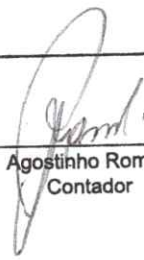
2159/2018

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

20/02/2018

Fica empenhada a importância de: R\$ 135.000,00**[cento e trinta e cinco mil reais]**
Celso Elli Burakovski
Secretário(a)
FRANCIELLE GOMES DE SOUZA FERRAZ
Agente Administrativo
Agostinho Romão
Contador

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

76.170.240/0001-04

PRAÇA DR. HORACIO KLABIN - 37

CEP: 84261-170

Fax:

Telêmaco Borba

**Nota de Empenho**

Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:
7906/2018	Ordinário	12/06/2018

Referência: 383

Órgão: 10

SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO

Unidade: 002

Divisão de Esportes

Ação: 2146

Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer

Funcional: 0027.0812.2701

ESPORTE E LAZER

Elemento: 33390300000000000000 Material de consumo

Subelemento: 33390304800000000000 Bens móveis não ativáveis

Vínculo: 00000

Recursos Ordinários (livres)

Credor: 1516574 - GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Endereço: AVENIDA CANDIDO HARTMANN - 528

Cidade: Curitiba, PR

CPF/CNPJ: 86.920.915/0001-30

Telefone: (41) 2118-8117

E-mail: generalengenhariatda@gmail.com

Banco:

756 - 0

Agência:

4.368

Conta:

10970 - 3

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhado Anter.:	457.232,00
Suplementado:	486.000,00	Valor deste Empenho:	9.000,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):	466.232,00
Total (A):	506.000,00	Saldo (A - B):	39.768,00

Processo Licitação: 167/2017

Data do Processo: 27/11/2017

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 01 / 2018

Número do Processo: 57164

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 3935 - 000/2018**Itens**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100,00000	UN	Cadeira tipo esportiva monobloco em polipropileno copolímero PP, com as seguintes especificações mínimas: Largura do assento: 420 milímetros; Profundidade do assento: 440 milímetros; Altura do encosto: 330 milímetros; Espessura do polipropileno: 4 milímetros; Concha única injetada; Cantos arredondados; Classificação de resistência ao fogo V0 de inflamabilidade; Proteção contra raios ultravioleta; Dreno para escoamento de água no assento; Fixação do assento direto no piso; Fixação através de 4 (quatro) parafusos com bucha de nylon; Tampa de difícil remoção para os parafusos fixados no local de assento do bem; Com numeração sequencial, através de letras e números; Etiqueta de numeração injeta em polipropileno copolímero ou silkado; Fixação da etiqueta através de dois arrebites, quando através de numeração injetada; Produto certificado para uso em eventos esportivos conforme Norma ABNT 15.925:2011; Produto de acordo com as Portarias do INMETRO nº 590 e 622; Manutenção da Certificação em vigência.	KANGO	R\$90,00	R\$9.000,00
Total:						9.000,00

Valor deste Empenho:**9.000,00****Histórico**

Registro de preços para aquisição de assentos esportivos instalados, para uso no Ginásio de Alencar Furtado, cadeiras na cor Branca.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

76.170.240/0001-04

PRAÇA DR. HORACIO KLABIN - 37

CEP: 84261-170

Fax:

Telêmaco Borba

P.M.T.B.

Fls.: 256

Nota de Empenho

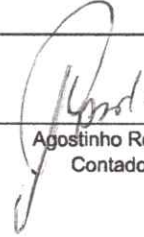
Número Empenho:

7906/2018

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

12/06/2018**Fica empenhada a importância de: R\$ 9.000,00****[nove mil reais]**
Celso Elli Burakovski
Secretário(a)
FRANCIELLE GOMES DE SOUZA FERRAZ
Agente Administrativo
Agostinho Romão
Contador

10

11

12

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

76.170.240/0001-04
PRAÇA DR. HORACIO KLABIN - 37
(042) 32711000

CEP: 84261-170
Fax:

Telêmaco Borba

P.M.T.B.

Fis.: 257

Nota de Empenho

Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:
181/2019	Estimativo	15/01/2019

Referência: 403

Órgão: 10

SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO

Unidade: 002

Divisão de Esportes

Ação: 2145

Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes

Funcional: 0027.0812.2701

ESPORTE E LAZER

Elemento: 33390300000000000000 Material de consumo

Subelemento: 33390304800000000000 Bens móveis não ativáveis

Vínculo: 00000

Recursos Ordinários (livres)

Credor: 1516574 - GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Endereço: AVENIDA CANDIDO HARTMANN - 528

Cidade: Curitiba, PR

CPF/CNPJ: 86.920.915/0001-30

Telefone: (41) 2118-8117

E-mail: generalengenhariatda@gmail.com

Banco:
756 - 0

Agência:
4.368

Conta:
10970 - 3

Dotação Inicial:	83.000,00	Empenhado Anter.:	0,00
Suplementado:	0,00	Valor deste Empenho:	82.980,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):	82.980,00
Total (A):	83.000,00	Saldo (A - B):	20,00

Processo Licitação: 167/2017

Data do Processo: 27/11/2017

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 22 / 2018

Número do Processo: 57164

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 104 - 000/2019

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	922,00000	UN	Cadeira tipo esportiva monobloco em polipropileno copolímero PP, com as seguintes especificações mínimas: Largura do assento: 420 milímetros; Profundidade do assento: 440 milímetros; Altura do encosto: 330 milímetros; Espessura do polipropileno: 4 milímetros; Concha única injetada; Cantos arredondados; Classificação de resistência ao fogo V0 de inflamabilidade; Proteção contra raios ultravioleta; Dreno para escoamento de água no assento; Fixação do assento direto no piso; Fixação através de 4 (quatro) parafusos com bucha de nylon; Tampa de difícil remoção para os parafusos fixados no local de assento do bem; Com numeração sequencial, através de letras e números; Etiqueta de numeração injeta em polipropileno copolímero ou silkado; Fixação da etiqueta através de dois arrebites, quando através de numeração injetada; Produto certificado para uso em eventos esportivos conforme Norma ABNT 15.925:2011; Produto de acordo com as Portarias do INMETRO nº 590 e 622; Manutenção da Certificação em vigência.	KANGO	R\$90,00	R\$82.980,00
Total:						82.980,00

Valor deste Empenho: 82.980,00

Histórico

Registro de preços para aquisição de assentos esportivos instalados

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

76.170.240/0001-04

PRAÇA DR. HORACIO KLABIN - 37

(042) 32711000

CEP: 84261-170

Fax:

Telêmaco Borba Fls.: 258

P.M.T.B.

Nota de Empenho

Número Empenho:

181/2019

Espécie:

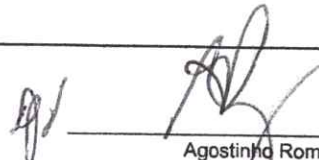
Estimativo

Data Emissão:

15/01/2019

Fica empenhada a importância de: R\$ 82.980,00

[oitenta e dois mil e novecentos e oitenta reais]


Celso Elli Burakovski
Secretário(a)
FRANCIELLE GOMES DE SOUZA FERRAZ
Agente Administrativo
Agostinho Romão
Contador

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

76.170.240/0001-04

PRAÇA DR. HORACIO KLabin - 37

(042) 32711000

CEP: 84261-170

Fax:

Telêmaco Borba

P.M.T.B.

Fls.: 259

Nota de Empenho

Número Empenho:

432/2019

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

22/01/2019

Referência: 403

Órgão: 10

Unidade: 002

Ação: 2145

Funcional: 0027.0812.2701

Elemento: 3339030000000000000

Subelemento: 3339030480000000000

Vínculo: 00000

SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO

Divisão de Esportes

Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes

ESPORTE E LAZER

Material de consumo

Bens móveis não ativáveis

Recursos Ordinários (livres)

Credor: 1516574 - GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Endereço: AVENIDA CANDIDO HARTMANN - 528

CPF/CNPJ: 86.920.915/0001-30

Cidade: Curitiba, PR

Telefone: (41) 2118-8117

E-mail: generalengenhariatda@gmail.com

Banco:

756 - 0

Agência:

4.368

Conta:

10970 - 3

Dotação Inicial: 83.000,00

Suplementado: 44.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (A): 127.000,00

Empenhado Anter.: 82.980,00

Valor deste Empenho: 43.020,00

Total (B): 126.000,00

Saldo (A - B): 1.000,00

Processo Licitação: 167/2017

Modalidade: Pregão

Número do Processo: 57164

Data do Processo: 27/11/2017

Número do Contrato: 22 / 2018

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 354 - 000/2019**Itens**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	478,00000	UN	Cadeira tipo esportiva monobloco em polipropileno copolímero PP, com as seguintes especificações mínimas: Largura do assento: 420 milímetros; Profundidade do assento: 440 milímetros; Altura do encosto: 330 milímetros; Espessura do polipropileno: 4 milímetros; Concha única injetada; Cantos arredondados; Classificação de resistência ao fogo V0 de flamabilidade; Proteção contra raios ultravioleta; Dreno para escoamento de água no assento; Fixação do assento direto no piso; Fixação através de 4 (quatro) parafusos com bucha de nylon; Tampa de difícil remoção para os parafusos fixados no local de assento do bem; Com numeração sequencial, através de letras e números; Etiqueta de numeração injeta em polipropileno copolímero ou silkado; Fixação da etiqueta através de dois arrebites, quando através de numeração injetada; Produto certificado para uso em eventos esportivos conforme Norma ABNT 15.925:2011; Produto de acordo com as Portarias do INMETRO nº 590 e 622; Manutenção da Certificação em vigência.	KANGO	R\$90,00	R\$43.020,00
Total:						43.020,00

Valor deste Empenho:**43.020,00****Histórico**

1.1



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

76.170.240/0001-04

PRAÇA DR. HORACIO KLabin - 37

(042) 32711000

CEP: 84261-170

Fax:

Telêmaco Borba

P.M.T.B.

Fis.:

260

Nota de Empenho

Número Empenho:

432/2019

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

22/01/2019

Registro de preços para aquisição de assentos esportivos instalados, para uso nas quadras da Cem Casas, Vila Osório e Vila Esperança.

Fica empenhada a importância de: R\$ **43.020,00**

[quarenta e três mil e vinte reais]


Celso Elli Burakovski
Secretário(a)


FRANCIELLE GOMES DE SOUZA FERRAZ
Agente Administrativo


Agostinho Romão
Contador

A

PGM

Detacção Documentária

10.002.27.812.2702.2145.3390.30

28/01/19

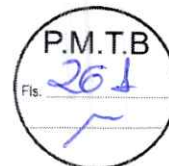


Agostinho Romão
CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CRC-PR: 55566/06



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município



PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2017

PROTOCOLO Nº 57164/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de assentos esportivos instalados

PARECER JURÍDICO

1) Relatório

Os autos foram encaminhados à esta Procuradoria Administrativa para análise jurídica acerca da possibilidade de prorrogação dos prazos avençados no contrato nº 22/2018, decorrente da ata de registro de preços nº 01/2018, cujo objeto é a aquisição e instalação de assentos esportivos.

Dessume-se dos autos que o contrato oriundo da ata de registro de preços, decorrente do Pregão Presencial nº 167/2017, foi formalizado em 29 de janeiro de 2018, com prazo de execução e vigência de 12 meses.

As razões de natureza técnica que justificam o pedido de análise de viabilidade de prorrogação do contrato estão descritas nos memorandos nº 10/2019 (fls.246) e 17/2019 (fls. 252) da SMCER, destacando-se que os prazos são necessários para a execução total do objeto pela empresa e que os valores já foram empenhados na totalidade.

Verifica-se que ao celebrar o contrato contemplando a totalidade da ata de registro de preços, a Secretaria solicitante agiu com impropriedade, contudo, em observância ao interesse público e buscando-se minimizar prejuízos à Administração Municipal, passaremos a analisar a possibilidade de celebração de termo aditivo ao contrato, prorrogando-se os prazos inicialmente previstos.

2) Da prorrogação de prazo de vigência e execução:

A possibilidade de prorrogação dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993 está assentada em seu art. 57, que assim dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município



§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Dessa forma, considerando que o contrato se encontra vigente e a justificativa lançada pela SM CER, nos termos do dispositivo legal acima transcrito, de forma excepcional, verificamos pela possibilidade de prorrogação dos prazos de vigência e execução.

3) Regularidade Fiscal do Contratado

Verificamos que foram juntados os documentos que comprovam a regularidade fiscal do Contratado.

4) Conclusão

Diante da especificidade da situação apontada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, esta Procuradoria manifesta-se pela possibilidade de prorrogação do prazo de vigência em mais 210 dias e do prazo de execução em mais 180 dias, a partir do término dos respectivos prazos.

Salientamos que a presente prorrogação deve ser entendida como excepcional, de modo que se trata de medida para mitigar ou excluir prejuízos à Administração Pública, restrita ao período necessário para a conclusão do objeto contratado.

Encaminhe-se o presente parecer a aprovação do Chefe do Poder Executivo e, em sendo aprovado, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para elaboração do respectivo Termo Aditivo, dando-se ciência a SM CER.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município

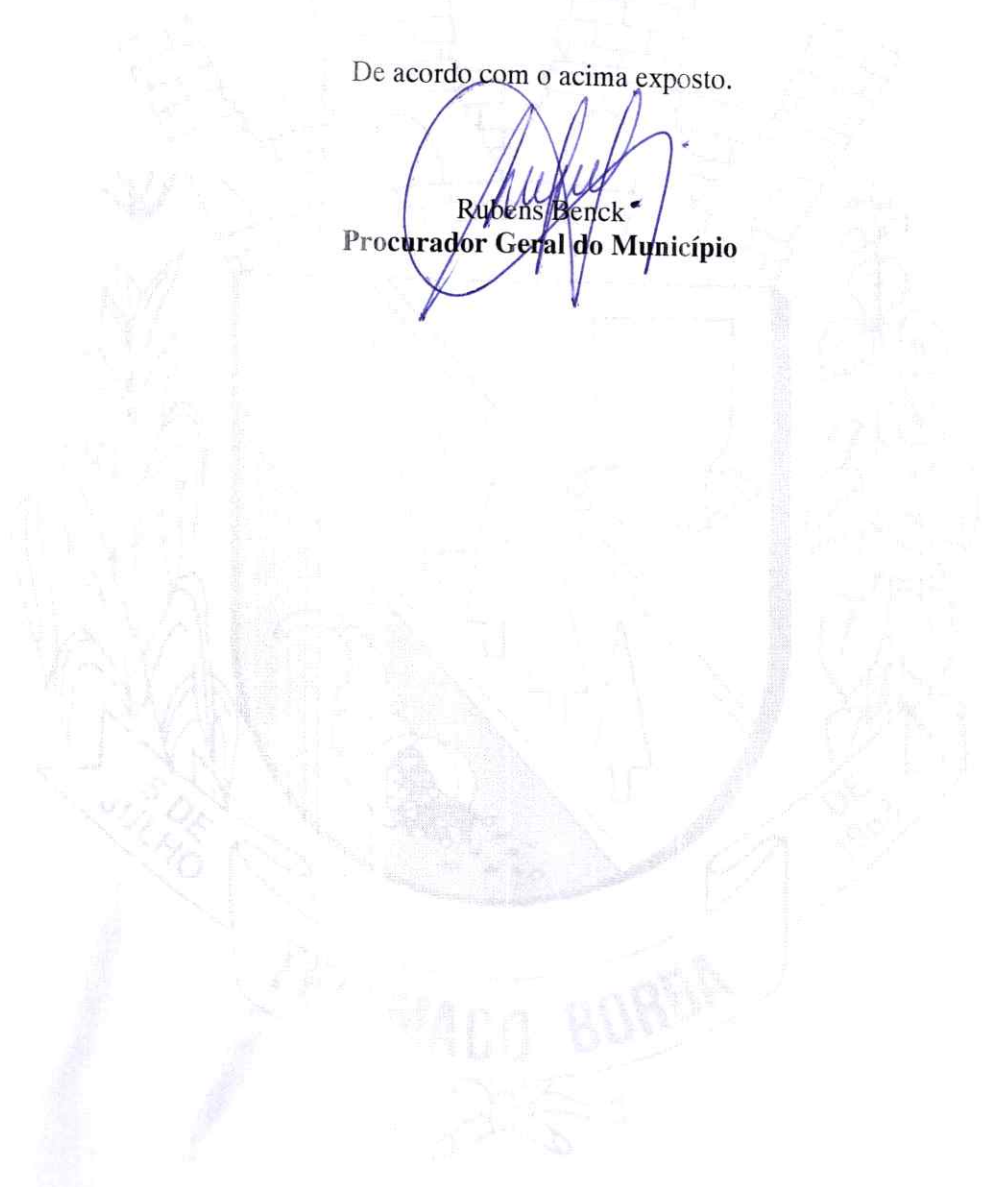


Procuradoria Geral do Município, 28/01/2019.

Fernanda Lorena P. Alves
Fernanda Lorena Pinheiro Alves
Procuradora Administrativa

De acordo com o acima exposto.

Rubens Benck
Rubens Benck
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

A SmA

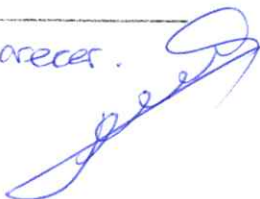
PARA:

- | | |
|--|---------------------------------|
| a) Informar | f) Não autorizado (Lei 101-2000 |
| b) Conhecimento | Responsabilidade Fiscal) |
| c) Parecer Jurídico | g) Arquivo |
| d) Autorizar | h) Ciência ao Requerente |
| ☒ Providências | |

Em 29.01.19

GP/PGM

De acordo com parecer.



Gleise Lucio

TA 022-2018

De: Gleise Lucio <gleise.lucio@pmtb.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de janeiro de 2019 10:05
Para: 'generalengenharia ltda@gmail.com'
Cc: 'fabricio.flores@pmtb.pr.gov.br'; jacqueline@telemacoborba.pr.gov.br
Assunto: Aditivo ao contrato 22/2018
Anexos: 1º TA CONTRATO 022-2018 - GENERAL ENGENHARIA (ASSENTOS ESPORTIVOS).pdf

Bom dia

Segue Aditivo do contrato 22/2018 para aquisição de assentos esportivos instalados, para coleta de assinaturas.
Favor rubricar as primeiras folhas e assinar na última página, após enviar 02 (duas) vias para:

SMA- CONTRATOS
RUA TIRADENTES, 500 – CENTRO
TELÊMACO BORBA -PR
CEP: 84.261-240
C GLEISE

Att

Gleise Cristiane Kwas Lucio
SMA | Divisão de Licitações
Tel: (42) 3904 - 1487





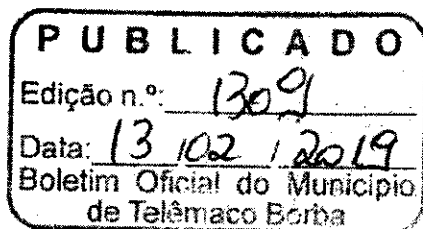


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2017
PROTOCOLO Nº 57164/2017**



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DO OUTRO LADO A EMPRESA GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CONTRATANTE: **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.186.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 852.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: **GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.920.915/0001-30, com sede à Avenida Candido Hartmann, 528 - Mercês, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por **JELMO LUIZ DE MEDEIROS**, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil nº 6.793.067-1 /SSP/SC e do CPF/MF nº 246.278.959-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição e instalação de Assentos Esportivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução por mais 06 (seis) meses e a vigência por mais 07 (sete) meses a partir de 28/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar nº 25.045/2018 e documentos complementares, sendo exercida pela servidora: Jacqueline Aparecida Lemes Prestes, CPF: 023.576.039-09, denominado FISCAL, ao qual competirá verificar se o fornecimento está sendo cumprido nos termos do Edital, seus anexos e Contrato, assim como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A Gestão da contratação será realizada em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar nº 25.045/2018 e documentos complementares, sendo exercido pelo servidor Fabricio Nunes Flores, CPF 023.688.429-85, denominado GESTOR

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 28 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado Do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Marcio Artur De Matos

PREFEITO

GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS
LTDA

CNPJ/ME nº 88.920.915/0001-30

Jaílto Lutz De Medeiros

CPEMF nº 246.278.959-88

Representante legal

Fabricio Nunes Flores

023.688.429-85

Gestor do Contrato

Jacqueline Aparecida Lemes Prestes

CPF: 028.576.039-09

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Gleise Cassiane Kwas Lucio
CPF: 047.919.198-98

Cerli Alves Teixeira
CPF: 699.987.429-49

